



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8219/2025 - Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque (Presidente)

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	11
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	20
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	31
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL	33
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	121
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA	123
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1ª VARA DA FAZENDA	124
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	126
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	129
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	131
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	133
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA	137
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS	138
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3ª VARA - EDITAIS	147
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	154
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	157
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	165
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA	167
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	174
COMARCA DE BARCARENA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	177
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	179
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	182
COMARCA DE PACAJÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ	188
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RONDON DO PARÁ	190
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	192
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	193
COMARCA DE CURIONÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS	194
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	196
COMARCA DE AURORA DO PARÁ	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ	200
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	202
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE	204
COMARCA DE MOCAJUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA	208
COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO	210
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	212
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	215
COMARCA DE ANAPU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANAPÚ	219
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ	220

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 5504/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos do processo SEI n. 0034999-57.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Alenquer, a partir de 21 de dezembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5505/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5504/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 4292/2025-GP, a contar de 21 de dezembro de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Alenquer.

PORTARIA Nº 5506/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando a realização de casamento, conforme processo SEI n. 0057034-11.2025.8.14.0900,

AUTORIZAR a Juíza de Direito Cristina Sandoval Collyer a celebrar o casamento de Ingrid Tayane de Sousa e Souza e Rangel Silva Salles, a ser realizado no dia 23 de dezembro de 2025, na cidade de Castanhal.

PORTARIA Nº 5507/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Ithiel Victor Araújo Portela,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara de Juiz(a) das Garantias das Comarcas do Interior, no período de 15 a 29 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5508/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Goudinho Soares, titular da 1ª Vara de Juiz(a) das Garantias das Comarcas do Interior, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Juiz(a) das Garantias da Região Metropolitana de Belém, no dia 15 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5509/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando a participação da Juíza de Direito Célia Gadotti em Compromisso Institucional,

DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Carlos de Souza Moitta Koury, titular da Vara Única da Comarca de

Salinópolis, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Santarém Novo, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5510/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando a participação da Juíza de Direito Célia Gadotti em Compromisso Institucional,

DESIGNAR a Juíza de Direito Cynthia Beatriz Zanlochi Vieira, titular da Vara Única da Comarca de Bonito, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Primavera, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5511/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando a remoção da Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 4594/2025-GP, a contar de 25 de novembro de 2025, que designou a Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Família, Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Marabá.

PORTARIA Nº 5512/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Marcello de Almeida Lopes,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Leandro Vincenzo Silva Consentino, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Leandro Vincenzo Silva Consentino, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Curalinho, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5513/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos do expediente SEI n. 0056585-53.2025.8.14.0900,

DESIGNAR os Juízes de Direito Lúcio Barreto Guerreiro e Célio Petrônio D' Anunciação para atuarem como suplente, sem prejuízo de sua jurisdição, perante a 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém, no dia 10 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5514/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos do expediente SEI n. 0052462-12.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli, titular da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, a partir de 19 de dezembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5515/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos do processo SEI n. 0021202-14.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luciana Maciel Ramos, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, a 1ª Vara de Família da Comarca de Belém, no período de 20 de dezembro de 2025 a 1 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 5516/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador **Luiz Gonzaga da Costa Neto**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para responder pela **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 23 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 5517/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5516/2025-GP;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes** para responder pela **Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 23 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 5518/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5515/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 5218/2025-GP, a contar de 20 de dezembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Manoel Antônio Silva Macedo, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, a 1ª Vara de Família da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 5519/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira;

Considerando, ainda, o gozo de férias do Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 1129/2023-GP, a contar de 16 de dezembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 5520/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5519/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 5346/2025-GP, a contar de 16 de dezembro de 2025, que designou a Juíza de Direito Mônica Maciel Soares Fonseca, titular da 1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 5521/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Manoel Antônio Silva Macedo, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e

Adolescentes da Comarca de Belém, a partir de 16 de dezembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5522/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando a participação da Juíza de Direito Kátia Parente Sena em Compromisso Institucional,

DESIGNAR o Juiz de Direito Alexandre José Chaves Trindade, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo 6º CEJUSC da Comarca de Belém, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5523/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando a participação da Juíza de Direito Kátia Parente Sena em Compromisso Institucional,

DESIGNAR a Juíza de Direito Cláudia Regina Moreira Favacho, titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum Cível da Comarca de Belém, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 5524/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0055626-82.2025.8.14.0900,

NOMEAR o servidor MARCOS ANDRÉ SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 217778, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso, a contar de 17/11/2025.

PORTARIA Nº 5525/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0003681-56.2025.8.14.0900,

PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 3308/2023-GP, de 28/07/2023, publicada no DJE nº 7649 de 31/07/2023, que colocou o servidor ALEXIS DANIEL GONZALEZ, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 203416, lotado na Central de Mandados da Comarca de Breves, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados do Fórum Criminal, Comarca da Capital.

PORTARIA Nº 5526/2025-GP. Belém, 15 de dezembro de 2025.

Considerando os termos do expediente SEI n. 0057981-65.2025.8.14.0900,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Claudia Ferreira Lapenda Figueiroa, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, para realizar as Inspeções Carcerárias relativas ao mês de dezembro de 2025 nos estabelecimentos sob sua jurisdição, encaminhando o devido relatório de inspeção carcerária preenchido no CNIEP.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Álvaro José da Silva Sousa, titular da Vara Criminal da Comarca de Barcarena, para realizar as Inspeções Carcerárias relativas ao mês de dezembro de 2025 nos estabelecimentos sob sua jurisdição, encaminhando o devido relatório de inspeção carcerária preenchido no CNIEP.

Art. 3º DESIGNAR os Juízes de Direito acima indicados para que, em suas respectivas Comarcas, realizem as Inspeções em Delegacias de Polícia do mês de dezembro de 2025 que possuam custódia de pessoas provisoriamente privadas de liberdade, conforme o disposto no Art. 2º da Resolução CNJ nº

593/2024, devendo utilizar a nova metodologia de preenchimento dos formulários de inspeção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

EDITAL Nº 11 - TJPA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará torna públicas a **retificação da região judiciária do Cargo 19: Analista Judiciário - Especialidade: Psicologia**, constante da **relação dos candidatos que se autodeclararam negros que tiveram a foto deferida no procedimento de heteroidentificação (1ª etapa)**, divulgada por meio do item **3** do Edital nº 10 - TJPA, de 9 de dezembro de 2025, bem como a **inclusão** do subitem **7.1.1.1** no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

3 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS QUE TIVERAM A FOTO DEFERIDA NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (1ª ETAPA)

3.1 Relação dos candidatos que se autodeclararam negros que tiveram a foto deferida no procedimento de heteroidentificação (1ª etapa), na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/região judiciária, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

CARGO 19: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA: 8ª - BREVES

[...]

CARGO 19: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA: 11ª - MARABÁ

10021758, Adryhelle Rakel Campos Mendes / 10022545, Celma Rocha Silva / 10000066, Cleudimara da Silva Barreto / 10019173, Eduardo Fagner Machado de Pinho / 10026881, Rafaela Pinheiro Pereira.

CARGO 19: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA: 14ª - ALTAMIRA

[...]

7.1.1.1 O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração será realizado de **forma presencial para os candidatos** e em formato **telepresencial (remoto) para a banca examinadora**.

[...]

JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 33/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do

resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 02/2025-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma dos editais anteriores, destinadas a estudantes de pós-graduação;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE BELÉM

Curso de Direito Processual Civil

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
10 ^a	26 ^a	ADALVA RAFAELA ALVES CALACA E SILVA
13 ^a	27 ^a	ADRYELLE SCHLEIDEN COSTA DA SILVA
14 ^a	28 ^a	PEDRO PAULO SALES VIEIRA

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico tjpa@vehlor.com, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo agente de integração VEHLOR.

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail da VEHLOR (tjpa@vehlor.com), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 8.6 do Edital 02/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2024-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 15 de dezembro de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

Secretária de Gestão de Pessoas

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0823756-67.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. N. M. D. L.
Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO OAB: 8726/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. M.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0824197-48.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. M. M. D. O.
Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação:
REQUERIDO Nome: I. - I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de dezembro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0823811-18.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. J. C. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR OAB: 11634/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I. Participação: ADVOGADO Nome: NICANOR MORAES BARBOSA OAB: 19492/PA Participação: ASSISTENTE Nome: J. C. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804759-36.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. Q. D. C. B. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DO CARMO DA CRUZ PEREIRA DO NASCIMENTO OAB: 14692/PA Participação: REQUERIDO Nome: C. M. D. B. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Intimem-se as partes credora/beneficiária e devedora para que se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, acerca dos calculos constantes do ID 32194119.

Em caso de anuência, a parte beneficiária fica intimada para apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF) e dados bancários.

Decorrido o prazo assinalado, certifique-se e, em seguida, encaminhe os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, data e assinatura eletrônica.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805501-61.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. G. D. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

Considerando a manifestação ID 30506119 e a certidão ID 32209459, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0818835-02.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. S. R. E. Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO OAB: 32924/PA Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA

Em atenção ao requerimento ID 32275497 e considerando a manifestação ID 32335084, **indefiro** o pagamento superpreferencial à parte credora, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, bem como art. 9º, da resolução nº 303/2019-CNJ, uma vez que não preenche o requisito para a modalidade preferencial.

Ressalte-se, ainda, que o ofício requisitório possui **natureza alimentar**, circunstância que já assegura ao crédito tratamento prioritário na ordem cronológica de pagamento.

Aguarde-se a ordem cronológica de pagamento.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 855/2025-GP

Número do processo: 0805498-09.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. S. D. Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

Considerando a manifestação ID 30506118 e a certidão ID 32213922, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805886-09.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. S. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES OAB: 10170/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. G.

Considerando a manifestação ID 30529365 e a certidão ID 32213925, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem

de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0820143-73.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. F. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO OAB: 32924/PA Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

Em atenção ao requerimento ID 32275472 e considerando a manifestação ID 32331805, **indefiro** o pagamento superpreferencial à parte credora, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, bem como art. 9º, da resolução nº 303/2019-CNJ, uma vez que não preenche o requisito para a modalidade preferencial.

Ressalte-se, ainda, que o ofício requisitório possui **natureza alimentar**, circunstância que já assegura ao crédito tratamento prioritário na ordem cronológica de pagamento.

Aguarde-se a ordem cronológica de pagamento.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 855/2025-GP

Número do processo: 0805413-23.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: Q. D. S. G. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação:

ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ
OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

Considerando a manifestação ID 30496945 e a certidão ID 32213917, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0824199-18.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. E. E. L. -. E.
Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SOARES BRANDAO OAB: 151545/SP Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804758-85.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. L. S. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Em atenção ao pedido de pagamento de parcela superpreferencial por doença grave - ID 32147732, e considerando as manifestações ID's 32264703/ 32168881, **intime-se** a parte beneficiária para juntar **laudo médico conclusivo** em que se evidencie que ele sofre de moléstia grave.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805497-24.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. H. L. M. Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALMIR MOURA BRELAZ registrado(a) civilmente como WALMIR MOURA BRELAZ OAB: 6971/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

Considerando a manifestação ID 30496961 e a certidão ID 32213959, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0823748-90.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. S. M. R. Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. F.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0823751-45.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. D. S. M. Participação: ADVOGADO Nome: TATIANNA CUNHA DA CUNHA OAB: 16715/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. F.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805633-21.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. P. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: ADARA KARYNE CARNEIRO CORTES OAB: 30865/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. A.

Considerando a manifestação ID 30525811 e a certidão ID 32269325, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpre ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª Turma de Direito Público**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h30min, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus, a Desembargadora Ezilda Mutran declarou aberta a 40ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada. Palavra facultada a Desembargadora Ezilda deseja a todos uma semana abençoada para bem cumprirmos nossa missão. E como não houvesse quem mais quisesse fazer uso da palavra, a Desembargadora Ezilda deu início ao julgamento dos feitos pautados a começar pelos feitos do Desembargador Roberto Moura e pelos pedidos de sustentação oral.

Processos Julgados

Ordem 001

Processo 0820967-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente MUNICÍPIO DE BELÉM

Requerido BEMAVEN S. A e outros (1)

Advogado ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, EZILDA PASTANA MUTRAN e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Sustentou oralmente DR CAIO AZEVEDO TRINDADE, DR SÁBATO ROSSETI, DR FRANCISCO BRASIL MONTEIRO.

Ordem 003

Processo 0800202-56.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

Requerido CECILIA SANTOS ANTUNES

Advogado MARCELO SANTOS MILECH e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 004

Processo 0009264-67.2018.8.14.0059

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MUNICIPIO DE SOURE

Requerido ANTONIO CARLOS SANTOS TRINDADE

Advogado MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 006

Processo 0861371-37.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente LOJAS AMERICANAS S/A

Advogado JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER

Requerido ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 007

Processo 0730685-93.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente BANCO DO ESTADO DO PARA BANPARA

Advogado FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Requerido HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

Advogado EDUARDO DE ALMEIDA GALLO e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 008

Processo 0028703-66.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido JAIR PALHETA RODRIGUES

Advogado CLAUDIO MANOEL GOMES DA SILVA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 009

Processo 0004975-20.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido JOSE AMIEL FERREIRA

Advogado PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 010

Processo 0000046-08.2013.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Requerido MARIA ALTINEIA DA SILVA BRITO

Advogado FRANCY NARA DIAS FERNANDES

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 011

Processo 0000157-69.2011.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Advogado FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR e outros

Requerido NAIARA SOUSA PAIVA e outros (2)

Advogado GERMANA BEZERRA DE AMORIM

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 012

Processo 0000391-33.2011.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente VALMIR CLIMACO DE AGUIAR-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA e outros (1)

Advogado ANTONIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA e outros

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda

Mutran.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Sustentou oralmente DR FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO

Ordem 013

Processo 0800463-53.2019.8.14.0073

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS e outros (2)

Advogado MURILLO BURMANN SOUZA

Requerido CELIA BRAZ SANTOS ASSUNCAO

Advogado HUGO BERNARDES ALVES BARBOSA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, de ofício, anula a sentença e julga prejudicados o julgamento dos recursos, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 015

Processo 0026490-24.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTE LTDA - EPP

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Requerido INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (2)

Advogado RODOLFO MEIRA ROESSING

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 016

Processo 0818162-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido VALCINEY FERREIRA GOMES

Advogado ULISSES VIANA DA SILVA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Gessyane Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, EZILDA PASTANA MUTRAN e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Sustentou oralmente DR ULISSES VIANA DA SILVA

Ordem 018

Processo 0040623-47.2002.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA e outros (1)

Advogado JADER NILSON DA LUZ DIAS e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar provimento aos apelos dos Sindicatos e negar provimento ao recurso adesivo do Estado do Pará, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Gessyane Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, EZILDA PASTANA MUTRAN e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Sustentou oralmente DR SÁVIO BARRETO LACERDA LIMA

Ordem 020

Processo 0873222-44.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e outros (2)

Advogado DANIEL FERREIRA MELO e outros

Requerido CONTECNICA CONSULTORIA TECNICA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros (2)

Advogado DANIEL FERREIRA MELO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 021

Processo 0026192-75.2015.8.14.0002

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido VALERIO DE CASTRO MOURA

Advogado HUANDERSON CARDOSO ALMEIDA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Ordem 022

Processo 0801611-40.2021.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA e outros

Requerido MARIVONE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e outros (1)

Advogado HERMANO GADELHA DE SA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 023

Processo 0030698-61.2001.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA e outros (25)

Advogado BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA e outros

Requerido SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Dra Juíza Convocada Alda Tuma.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Processos Retirados de Julgamento

Ordem 002

Processo 0807289-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Juíza Convocada ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Requerente VALE S.A.

Advogado FABIO PEREIRA FLORES e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Ordem 005

Processo 0832065-57.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente RAIZEN S.A.

Advogado JULIO SALLES COSTA JANOLIO e outros

Requerido ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0850009-33.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente CINTHYA MEDEIROS FARO e outros (2)

Requerido LIEGE DE OLIVEIRA AGRASSAR

Advogado EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0011223-04.2016.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido LEOLAR MODULADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Advogado JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 019

Processo 0835099-69.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Advogado CARLOS EDUARDO DE ARRUDA NAVARRO e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Pediu inversão de pauta DR LUCAS SILVA FLORES.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 11h30min, sendo julgados 18 (dezoito) processos e 05(cinco) retirados, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Presidente

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA****EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Exmo. Sr. André Monteiro Gomes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, no dia **14 de janeiro de 2026, às 09h**, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, prédio do Fórum de Ananindeua, serão iniciados os trabalhos referentes à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, conforme disposto no Código Judiciário do Estado do Pará, no Provimento nº 004/2001-CGJ/TJ/PA e no Provimento nº 07/2008-CJRMB/TJ/PA, com a finalidade de avaliar e aperfeiçoar a prestação dos serviços jurisdicionais nesta vara judicial.

Na oportunidade, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os advogados, os jurisdicionados e quaisquer outros interessados poderão apresentar reclamações e/ou objeções, bem como sugestões a serem apreciadas por este Juízo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, _____ (Bruno Rosa de Melo), Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e conferi.//

ANDRÉ MONTEIRO GOMES

Juiz de Direito titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua-PA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Endereço: Avenida Cláudio Saunders, nº 193, Fórum de Ananindeua, bairro Maguari, Ananindeua (Região Metropolitana de Belém-PA). CEP: 67030-390. Telefone 0(xx)91 98010-0903.

Email: vjecrimeananindeua@tjpa.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (COM PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. ANDRÉ MONTEIRO GOMES, Juiz de Direito Titular da Vara de Juizado Especial Criminal de Ananindeua/PA, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que

tramita por este Juízo a Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Processo nº 0821305-56.2022.8.14.0006, em que figura como autor(a) do fato EDILENE DA SILVA MARQUES, nacionalidade brasileiro, nascida em 10/05/1985, filha de Edinalda da Silva Marques e Eliel Conceição Marques e, como vítima, O ESTADO e, diante da impossibilidade de esta ser intimada pessoalmente, porquanto residente e domiciliado em local incerto e não sabido, promove a sua INTIMAÇÃO por edital da deliberação descrita no ID 157289667, consoante transcrição a seguir: "**SENTENÇA: [...] Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva formulada na denúncia para o fim de CONDENAR EDILENE DA SILVA MARQUES como incurso nas sanções do delito previsto no artigo 180, §3º, do Código Penal. Contudo, com fulcro no art. 107, inciso IX c/c art. 180, §5º do CPB CONCEDO O PERDÃO JUDICIAL ao delito acima capitulado.** Ananindeua (PA), 24 de setembro de 2025. Drº André Monteiro Gomes, Juiz de Direito."

FAZ SABER, por fim, que este Juízo tem sua sede no Fórum do Ananindeua-PA, Juizado Especial Criminal de Ananindeua, endereço Avenida Claudio Saunders, nº 193, Maguari, Ananindeua-PA - telefone: (91) 91 98010-0903, e-mail: vjcrimeananindeua@tjpa.jus.br. Para conhecimento de todos e do referido autor do fato, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJe. Dado e passado nesta cidade do Ananindeua-PA, aos 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉ MONTEIRO GOMES

Juiz de Direito Titular da Vara do JECrim de Ananindeua-PA

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 04ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 09 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Ordem

: 001

Processo

: 0001291-40.2016.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEBASTIAO SOARES DA SILVA

ADVOGADO

: ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS - (OAB PA19992-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CARLOS ANTONIO MACIEL BRAGA

ADVOGADO

: THIAGO DE MORAIS PEREIRA - (OAB ES19633-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0002041-20.2008.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ESPEDITO ALVES PEREIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 003

Processo

: 0003325-80.2009.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: M C DAMASCENO

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 004

Processo

: 0003597-68.2014.8.14.0018

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Liminar****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOANA MARIA GOMES****ADVOGADO****: GIAN CARLOS ARAUJO SOARES - (OAB PA977-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****ADVOGADO****: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)****ADVOGADO****: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)****ADVOGADO****: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)****Ordem****: 005****Processo****: 0008962-11.2016.8.14.0123****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Busca e Apreensão****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA****ADVOGADO****: ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)****ADVOGADO****: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ATOS ALMEIDA SANTOS**

OUTROS INTERESSADOS**ASSISTENTE**

: BANCO RODOBENS SA

Ordem

: 006

Processo

: 0019349-22.2015.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Rural

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CARLA SUELY MAGNO FALCAO

Ordem

: 007

Processo

: 0800421-82.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Anotação na CTPS

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR - (OAB PA234670-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: CINTIA WALKER BELTRÃO GOMES

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 008

Processo

: 0800437-65.2021.8.14.0047

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA DIAS DA SILVA

ADVOGADO

: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 009

Processo

: 0800471-40.2024.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA NATIVIDADE MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO

: KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA - (OAB MS20357-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800538-46.2024.8.14.0064

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDITE OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 011

Processo

: 0800567-26.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Crédito Direto ao Consumidor - CDC

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: MARIA DAS GRACAS DE BRITO

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 012

Processo

: 0800623-19.2024.8.14.0036

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**APELANTE**

: WELLINGTON FELIPE COELHO PAIXAO

ADVOGADO

: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO**APELADO**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 013

Processo

: 0800718-39.2024.8.14.0007

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**APELANTE**

: ANGELINA MARTINS DE BRAGA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**APELADO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 014

Processo

: 0800817-65.2025.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CRISTIELEN MOURA DA COSTA BARROS

ADVOGADO

: KATTY INGLEDY DOS SANTOS AGUIAR - (OAB BA52462-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 015

Processo

: 0800830-22.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 016

Processo

: 0801067-33.2024.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Dano Moral / Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILLAMES DE JESUS SILVEIRA DO MONTE

ADVOGADO

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-O)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 017

Processo

: 0801098-22.2023.8.14.0064

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA ELIETE SOARES SILVA

ADVOGADO

: JAERCIO PEREIRA VIANA - (OAB PI18654-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0801125-35.2023.8.14.0054

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DAMAZIA BRITO DA SILVA

ADVOGADO

: MAYRANE BRENDA SILVA DO NASCIMENTO - (OAB PA27816-A)

ADVOGADO

: MAYARA BRENA SILVA DO NASCIMENTO - (OAB PA31366-A)

Ordem

: 019

Processo

: 0801180-21.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Tarifas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIANE SOARES ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 020

Processo

: 0801404-46.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO

: CAROLINE SCHAFF PLACIDO - (OAB PA24217-A)

ADVOGADO

: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JANICE MARIA DA SILVA

Ordem

: 021

Processo

: 0801414-89.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão de Expurgos Inflacionários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA CONCEICAO SOARES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 022

Processo

: 0801436-50.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LOILDE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 023

Processo

: 0801688-85.2023.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA LUZIA BIBIANO LEITAO DOS SANTOS****ADVOGADO****: CICERO GUILHERME MAMEDE TELES - (OAB TO11486-A)****ADVOGADO****: JULIO WANDERSON MATOS BARBOSA - (OAB PE50401-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.****ADVOGADO****: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)****ADVOGADO****: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)****Ordem****: 024****Processo****: 0061403-89.2015.8.14.0062****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Pagamento****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ADAUTO NASCIMENTO FRANCO****ADVOGADO****: ELIGEANE GONCALVES DINIZ - (OAB PA23404-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

Ordem

: 025

Processo

: 0800055-67.2024.8.14.0047

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ROGERIO MACIEL MERCEDES - (OAB PA20966-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ELISSANDRA ESTEVES DA SILVA

ADVOGADO

: TATIANA OZANAN - (OAB PA16952-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0800273-22.2024.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA EDITE MOREIRA ALVES MELO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 027

Processo

: 0800825-30.2023.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO JOSE DA SILVA MOURA

ADVOGADO

: MARCELO ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - (OAB PA29619-A)

ADVOGADO

: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO

: FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: PETERSON DOS SANTOS - (OAB SP336353-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

RECORRIDO

: ACRUX SECURITIZADORA S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0801373-46.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOSE HONORATO DA SILVA****ADVOGADO****: RODRIGO RAMALHO DE SOUSA PIRES - (OAB DF59039-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO PAN S.A.****RECORRIDO****: BBN BANCO BRASILEIRO DE NEGOCIOS S.A.****ADVOGADO****: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB SP128998-A)****PROCURADORIA****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****Ordem****: 029****Processo****: 0800750-06.2020.8.14.0065****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL****ADVOGADO****: CAROLINA DE JESUS SANTOS - (OAB SP417291-A)****ADVOGADO****: MARCELO SOTO BILLO - (OAB SP207984-A)****RECORRENTE**

: NATANAEL DA SILVA SOARES

ADVOGADO

: AMARANTO SILVA JUNIOR - (OAB PA25836-A)

RECORRENTE

: NATALICIO LOPES SOARES

ADVOGADO

: AMARANTO SILVA JUNIOR - (OAB PA25836-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MATHEUS HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO

: MARIAH DE JESUS FERREIRA - (OAB PA30591-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0801713-66.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 031

Processo

: 0801720-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial**: PETIÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Suspeição****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: BANCO DO ESTADO DO PARA S A****ADVOGADO****: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO****: VICTOR GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE****ADVOGADO****: RAFAEL DA SILVA NERY - (OAB PA18175-A)****Ordem****: 032****Processo****: 0802447-14.2022.8.14.0123****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BENTO DE JESUS SANTOS****ADVOGADO****: AURICELIA SANTOS ARAUJO - (OAB RJ245742-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: CÍNTIA SANTOS ARAÚJO

Ordem

: 033

Processo

: 0803587-29.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cheque

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SILAS TARGINO DA SILVA

ADVOGADO

: GERLIVAN LUIS NEVES MARINHO - (OAB PA33603-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ADVOGADO

: LIVIA LARA SALGADO - (OAB PA18038-A)

Ordem

: 034

Processo

: 0805592-04.2024.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: UERLISON RODRIGUES SILVEIRA

ADVOGADO

: ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 035

Processo

: 0807305-78.2024.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSALINA SOUSA DA CONCEICAO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 036

Processo

: 0807865-56.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANIELE DOS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO

: HARRISSON FERNANDES DOS SANTOS - (OAB MG107778-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0809643-86.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RILZA ALICE DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

Ordem

: 038

Processo

: 0810305-83.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FILIPE TEIXEIRA HENRIQUE

ADVOGADO

: ALEF VINICIUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA35567-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APARECIDA MARIA ALVES PAULA

ADVOGADO

: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA - (OAB PA25142-A)

Ordem

: 039

Processo

: 0812819-09.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BERGSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO

: ANA CRISTINA DO CARMO PEREIRA TORRES - (OAB PA32307-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 040

Processo

: 0852800-14.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA SUELY PIXIM

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 041

Processo

: 0869731-87.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO

ADVOGADO

: MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO - (OAB PA23723-A)

ADVOGADO

: HENDEL SILVA ARAUJO - (OAB PA22804-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SAMUEL MARIANO CARNAUBA DE SOUZA

ADVOGADO

: SILVIO ROGERIO TEIXEIRA - (OAB DF66966-A)

RECORRIDO

: JOSE MARIANO NETO

ADVOGADO

: SILVIO ROGERIO TEIXEIRA - (OAB DF66966-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0887050-34.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE JOAO MORAES CAVALCANTE

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 043

Processo

: 0801858-93.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE BALIEIRO DA CRUZ

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 044

Processo

: 0802278-20.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALDICEU SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO

: ROGERIO MACIEL MERCEDES - (OAB PA20966-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCO AURELIO DE ALMEIDA

ADVOGADO

: WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)

Ordem

: 045

Processo

: 0802707-17.2024.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUSA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO

: PEDRO BARASNEVICIUS QUAGLIATO - (OAB SP183931-A)

Ordem

: 046

Processo

: 0803241-40.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0803651-29.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABRIZIO BARROS BRAGA

ADVOGADO

: NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

ADVOGADO

: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

ADVOGADO

: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

PROCURADORIA

: BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

Ordem

: 048

Processo

: 0803878-42.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTINA RIBEIRO

ADVOGADO

: BEATRIZ MOREIRA BORGES LOPES - (OAB PA35365-A)

ADVOGADO

: EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 049

Processo

: 0806022-85.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TUCURUI

APELANTE/APELADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: HIAGO DA SILVA BORGES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: BRIAN COSTA MARTINS

Ordem

: 050

Processo

: 0807372-42.2024.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANDERSON ALVES PEREIRA

ADVOGADO

: DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIAGO AMORAS LACERDA

ADVOGADO

: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

Ordem

: 051

Processo

: 0811958-92.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTARÉM

APELANTE/APELADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: JOAO VITOR MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: RONALDO CRISTIANO CARVALHO LIMA JUNIOR - (OAB PA21726-A)

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA - (OAB PA4725-A)

Ordem

: 052

Processo

: 0813815-42.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Benfeitorias**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIONE MARIA COLDEBELLA

ADVOGADO

: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DENIZE MARIA COSTA DE REZENDE RONCATO

ADVOGADO

: VICTORIA RIBEIRO ALVES VIEIRA - (OAB PA35558-A)

ADVOGADO

: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

Ordem

: 053

Processo

: 0813883-21.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALESSANDRA PAULA LEITE BARRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: NELSON JUNIO LIMA MOURA - (OAB PA27674-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 054

Processo

: 0817791-11.2021.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Crimes contra as Marcas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: DELEGACIA DO CONSUMIDOR - DIOE - BELÉM

APELANTE/APELADO

: WILLIAM MOREIRA MACOS

ADVOGADO

: WILLIAM MOREIRA MACOS - (OAB RJ177993-A)

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: LENNON MUNIZ ZEMERO

ADVOGADO

: CARLOS WALDIELISSON BENTO SILVA - (OAB PA36987-A)

ADVOGADO

: ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO

: PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO

: ANTONIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

ADVOGADO

: LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

ADVOGADO

: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 055

Processo

: 0818455-54.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO

: JOSE EDINALDO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA31612-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 056

Processo

: 0825992-42.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acesso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE ODIR BASTOS DE DEUS

ADVOGADO

: INGRID DE LIMA RABELO MENDES - (OAB PA17214-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GABRIELA RODRIGUES LAGO COSTA - (OAB PA21924-A)

ADVOGADO

: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)

PROCURADORIA

: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem

: 057

Processo

: 0827123-52.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALFRIZIO FERREIRA CRUZ JUNIOR

ADVOGADO

: THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 058

Processo

: 0836971-85.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JACIRA MONTEIRO SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 059

Processo

: 0860354-24.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS LUIZ CABRAL MAIA

ADVOGADO

: LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS - (OAB PA23379-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DANIEL LOPES DA SILVA

ADVOGADO

: JACIARA COSTA RODRIGUES - (OAB PA35838-A)

Ordem

: 060

Processo

: 0001608-29.2019.8.14.0090

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARCELINA ALVES PINHEIRO

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

Ordem

: 061

Processo

: 0800045-79.2025.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NEUSA GOMES OLIVEIRA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA

Ordem

: 062

Processo

: 0800633-63.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA LUCIA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE

: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem

: 063

Processo

: 0800760-70.2024.8.14.0013

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA NAZARE SILVA SANTOS

ADVOGADO

: MARLON DE SOUSA MENEZES - (OAB PA24975-A)

ADVOGADO

: JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR - (OAB PA25153-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 064

Processo

: 0801076-81.2025.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VANI DE JESUS GONCALVES SIQUEIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 065

Processo

: 0801093-20.2025.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE PINTO DA CONCEICAO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 066

Processo

: 0801099-27.2025.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE PINTO DA CONCEICAO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 067

Processo

: 0801105-34.2025.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE PINTO DA CONCEICAO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 068

Processo

: 0801212-68.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO FERREIRA SOARES

ADVOGADO

: ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA - (OAB PA16012-A)

ADVOGADO

: EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 069

Processo

: 0801429-24.2024.8.14.0046

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA

ADVOGADO

: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

ADVOGADO

: ARIANE BORGES CORDEIRO - (OAB PA35187-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 070

Processo

: 0801588-48.2024.8.14.0116

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LUCIANO SERGIO MARTINS SOARES

ADVOGADO

: FERNANDO COSTA DA SILVA - (OAB TO8952-A)

ADVOGADO

: ROBSON SILVA GARCIA - (OAB PA38515-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0801839-93.2023.8.14.0086

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROOSIVERT BATISTA PEREIRA

ADVOGADO

: THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 072

Processo

: 0801864-51.2025.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 073

Processo

: 0801879-69.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE BALIEIRO DA CRUZ

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

Ordem

: 074

Processo

: 0802226-05.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIVALDO GAIA FREITAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 075

Processo

: 0802698-85.2025.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE LOPES

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 076

Processo

: 0803235-85.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RODRIGO TORRES COUTINHO

ADVOGADO

: SILAS GUILHERME MACHADO BARROS - (OAB PA32770-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: ROJER CAVALCANTE GOMES - (OAB PA28280-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 077

Processo

: 0803391-09.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LURDES ALVES LIMA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 078

Processo

: 0803631-61.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SIMPLICIO FALCAO DA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 079

Processo

: 0804379-93.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALDISON SALES PORTUGAL

ADVOGADO

: DIOGO RODRIGO DE SOUSA - (OAB PA19152-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 080

Processo

: 0805416-98.2023.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GABRIELLE DA SILVA PEREIRA GADELHA

ADVOGADO

: TALITA PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA24848-A)

ADVOGADO

: LIA ADRIANE DE SA GONCALVES - (OAB PA16647-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 081

Processo

: 0807244-39.2023.8.14.0045

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO

: DEBORA GOMES DOS SANTOS - (OAB PA36624-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0807303-42.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DONATO REIS SOUZA

ADVOGADO

: MARCKS FERNANDO ALVES DE LIMA - (OAB PA28095-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

RECORRIDO

: SC INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA

Ordem

: 083

Processo

: 0808134-22.2025.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Práticas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO CRISPIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ADVOGADO

: DANIEL GERBER - (OAB RS39879-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0809534-20.2023.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIOLA GASPAR CRUZ

ADVOGADO

: SAMUEL CHAGAS GASPAR DA SILVA - (OAB PA29028-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

Ordem

: 085

Processo

: 0811789-51.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIOGO IVO SILVA COIMBRA

ADVOGADO

: MIKAELI ROSA DA COSTA - (OAB PA6633-A)

ADVOGADO

: MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO - (OAB PA21623-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SARRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - (OAB MG91263-A)

ADVOGADO

: JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA - (OAB MG90461-A)

RECORRIDO

: VENDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - (OAB MG91263-A)

ADVOGADO

: JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA - (OAB MG90461-A)

RECORRIDO

: CONDOMINIO IDEAL SAMAMBAIA

ADVOGADO

: FABRICIO ROBERTO DE PAULA - (OAB PA21291-A)

ADVOGADO

: LUISA THAIS ROSA DE SOUZA - (OAB PA21927-A)

Ordem

: 086

Processo

: 0812116-56.2024.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SHIRLEY MIRANDA ALVES DE MELO

ADVOGADO

: TONY CHARLES COSTA ABDORAL - (OAB PA26349-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0814238-37.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização do Prejuízo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: SUELEN PEREIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA23668-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONDOMINIO PATIO MARABA

ADVOGADO

: REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)

Ordem

: 088

Processo

: 0820678-06.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGINALDO FARIAS DIAS

ADVOGADO

: VALERIA DA SILVA FEITOSA - (OAB PA23578-A)

ADVOGADO

: RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA28148-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RMO VALENTE COMERCIO MAT. CONST. LTDA

ADVOGADO

: HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO - (OAB PA9867-A)

Ordem

: 089

Processo

: 0822373-29.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDREIA CARDOSO COSTA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CIBELLE RIBEIRO NAZARE DOS SANTOS PUREZA

ADVOGADO

: CIBELLE RIBEIRO NAZARE DOS SANTOS PUREZA - (OAB PA22332-A)

ADVOGADO

: ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE - (OAB PA23756-A)

Ordem

: 090

Processo

: 0855569-53.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SILVANA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA

ADVOGADO

: ANDRE LEAO PEREIRA NETO - (OAB PA22405-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZ CARLOS PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO

: JOAO PAULO BARROS DA SILVA - (OAB AL19122-A)

ADVOGADO

: JOSE LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB AL15001-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0856123-85.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FLAVIO HENRIQUE SILVA REGIS

ADVOGADO

: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO

: DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

ADVOGADO

: JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECORRIDO

: BOA VISTA SERVICOS S.A.

ADVOGADO

: GIANMARCO COSTABEBER - (OAB PA18622-A)

Ordem

: 092

Processo

: 0884501-51.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente Aéreo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DECIO MANGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: SAMIH AUGUSTO EL SOUKI CERBINO - (OAB PA17272-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 093

Processo

: 0895338-34.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO ALTO DE PINHEIROS

ADVOGADO

: BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA15860-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIO ELOY PEIXOTO JUNIOR

Ordem

: 094

Processo

: 0800647-51.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DOMINGAS POMPEU BORGES

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 095

Processo

: 0801286-74.2023.8.14.0109

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AUGUSTO COSTA DA SILVA

ADVOGADO

: IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0803863-57.2022.8.14.0045

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAREZ PLACIDO DA SILVA

ADVOGADO

: WELNER JOSE FIGUEIREDO RODRIGUES - (OAB PA33383-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 097

Processo

: 0804420-03.2023.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CELICE ANDRESA NUNES DA SILVA JARDIM

ADVOGADO

: LIA ADRIANE DE SA GONCALVES - (OAB PA16647-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 098

Processo

: 0821463-02.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: YANA LISS DO COUTO VAUGHAN

ADVOGADO

: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0846221-50.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIO JOSE ALVES PORTUGAL

ADVOGADO

: CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

ADVOGADO

: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 100

Processo

: 0001444-12.2012.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIZA DA ROCHA PINHEIRO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PECULIO UNIAO PREVIDENCIA PRIVADA E ESTEVES CORRETORA

ADVOGADO

: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0003689-85.2019.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA MOURA

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

Ordem

: 102

Processo

: 0130192-19.2015.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SUELY DO SOCORRO SANTOS COSTA

ADVOGADO

: JOSE ALLYSON ALEXANDRE COSTA - (OAB CE18950-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LEGIAO DO BOM SAMARITANO

ADVOGADO

: LIVIA BURLE WANZELLER - (OAB PA14973-A)

RECORRIDO

: JESANIAS CALDERARO PEREIRA

Ordem

: 103

Processo

: 0800231-09.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIS FILIPE DA SILVA COSTA

ADVOGADO

: LEONARDO REIS PINTO - (OAB RJ172167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem

: 104

Processo

: 0800268-46.2025.8.14.0077

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito Autoral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KAYLANNY DE SOUZA GOMES

ADVOGADO

: KETHLEEM LARISSA SOARES DE AGUIAR - (OAB AP5662-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GILVAN RABELO NORMANDES

ADVOGADO

: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

Ordem

: 105

Processo

: 0800358-35.2025.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIVANE SILVA DE SOUZA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: T A F NUNES

ADVOGADO

: ALBANIRA MARIA COELHO - (OAB PA30614-A)

ADVOGADO

: AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

Ordem

: 106

Processo

: 0800431-40.2024.8.14.0019

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIANE RODRIGUES DA MOTA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0800596-17.2025.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAMILA LIMA GEMAQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 108

Processo

: 0800661-97.2025.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cláusulas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARBNER SAMPAIO DA SILVA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 109

Processo

: 0800685-12.2021.8.14.0021

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PEDRO HUGO DA CRUZ MAGALHAES

ADVOGADO

: ITALO BENEDITO DA CRUZ MAGALHAES - (OAB PA20797-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARCO ANTONIO MENEZES DE SOUZA

ADVOGADO

: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO - (OAB PA15670-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0800830-36.2025.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços Hospitalares

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DALIANA FERREIRA CALADO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO

: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

RECORRIDO

: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: THIAGO ERIC DO MONTE BORGES - (OAB PA20320-A)

PROCURADORIA

: UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem

: 111

Processo

: 0800930-08.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OLIVIA JOANA MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO

: RICARDO MARINHO CATUABA - (OAB TO5416-A)

ADVOGADO

: RENATO CARNEIRO HEITOR - (OAB PA18829-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 112

Processo

: 0800946-18.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA DE SOUSA BEZERRA

ADVOGADO

: KAYQUE CARNEIRO NEVES - (OAB PA31178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

ADVOGADO

: DELMA CAMPOS PEREIRA - (OAB PA19311-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0800954-52.2025.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENATO TAVARES OLIVEIRA

ADVOGADO

: FABIANA PATRICIA DA SILVA SANTOS - (OAB PA25716-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ROSIANE CLEIDE OLIVEIRA

ADVOGADO

: IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0801044-94.2025.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Lei de Imprensa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALUIZIO MOIA DE SA JUNIOR

ADVOGADO

: LUCAS FREITAS CARDOSO - (OAB PA35471-A)

ADVOGADO

: ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RADIO E TELEVISAO RECORD S.A

ADVOGADO

: LUIZ EDUARDO BOAVENTURA PACIFICO - (OAB SP117515-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA BATISTA POLI - (OAB SP155063-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0801253-62.2024.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Competência dos Juizados Especiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

APELANTE

: RIVALDO DA COSTA BRABO

ADVOGADO

: FELIPE FONTELES DE SOUSA - (OAB CE33649-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO - (OAB CE19341-A)

POLO PASSIVO

APELADO

: EL BARCARENA LTDA

ADVOGADO

: LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB PA21349-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0801802-25.2023.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

ADVOGADO

: FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANTONIO RICARDO FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: CLARA ISABELE RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34176-A)

RECORRIDO

: ALAILTON RIBEIRO MARINHO

ADVOGADO

: CLARA ISABELE RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34176-A)

Ordem

: 117

Processo

: 0802102-04.2025.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELENILDO DE SOUSA LIMA

ADVOGADO

: PEDRO FELIX GONCALVES DIAS FIGUEIREDO - (OAB GO58652-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB SP128998-A)

PROCURADORIA

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Ordem

: 118

Processo

: 0802172-25.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO DAMIAO MALHEIROS MONTEIRO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 119

Processo

: 0802224-36.2025.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FELIPA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: MATHEUS BERNARDO MIRANDA - (OAB PA36129-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0802637-49.2025.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

PROCURADORIA

: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RHANA PATRICIA DE MORAIS LIMA CARVALHO

ADVOGADO

: EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB PA31149-A)

Ordem

: 121

Processo

: 0803451-42.2025.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIONETE SOUSA

ADVOGADO

: FELIPE LUIZ ALENCAR VILAROUCA - (OAB MT19194-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 122

Processo

: 0803481-77.2025.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente Aéreo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMANDA NEVES LIRIO

ADVOGADO

: WALTENCIR MOREIRA DE OLIVEIRA - (OAB RJ142943-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LATAM AIRLINES GROUP S/A

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: LATAM AIRLINES GROUP S/A

Ordem

: 123

Processo

: 0803514-57.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Transporte Aquaviário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIO JOSE DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO

: FERNANDA DANIELLE AMORIM PEREIRA - (OAB PA30813-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO

: ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP489-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0804534-73.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AQUALAND PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

RECORRENTE

: INCORPORA SOLUCOES LTDA

ADVOGADO

: CRISTINA LOSCHIAVO PEPINO - (OAB SP254069-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALESSANDRO BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: BARBARA ROCHA DE ARAUJO - (OAB PA32041-A)

ADVOGADO

: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

RECORRIDO

: SHIRLEY CABRAL DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO

: BARBARA ROCHA DE ARAUJO - (OAB PA32041-A)

ADVOGADO

: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

Ordem

: 125

Processo

: 0805243-34.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE JESUS AQUINO DA SILVA

ADVOGADO

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem

: 126

Processo

: 0805369-42.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO IMPORTADORA

ADVOGADO

: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE ROCHA MARTINS - (OAB PA12079-A)

ADVOGADO

: MARLOS FEITOSA DA SILVA - (OAB PA29048-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IMPORTADORA DE FERRAGENS SA

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO

: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO

: GABRIELLA DO VALE CALVINHO - (OAB PA17392-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0806288-67.2025.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO JOSE SOARES

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 128

Processo

: 0806389-19.2024.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: KALLYD DA SILVA MARTINS - (OAB PA15246-A)

RECORRENTE

: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO

: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANTONIO VINICIUS MORAES DA SILVA

ADVOGADO

: GREYDSON NAZARENO RAMOS FERREIRA - (OAB PA25061-A)

ADVOGADO

: FELIPE DE JESUS CARDOSO QUEIROZ - (OAB PA30672-A)

ADVOGADO

: ADRIA KAROLAINE DA SILVA CUNHA - (OAB PA32327-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0801522-44.2024.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARA ELISABETH CARVALHO

ADVOGADO

: TAIZA ROCHA EUSTAQUIO - (OAB PA26469-A)

Ordem

: 130

Processo

: 0807127-59.2025.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 131

Processo

: 0807166-89.2025.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LUCIA DA SILVA CRUZ RODRIGUES

ADVOGADO

: GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

ADVOGADO

: RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO

: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 132

Processo

: 0807597-31.2025.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SERLEI DUARTE TAVARES

ADVOGADO

: MAYRA HELLEN DUARTE PINHEIRO - (OAB PA39430-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

RECORRIDO

: UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA

ADVOGADO

: DANIEL GERBER - (OAB RS39879-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0808307-56.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELIX AUGUSTO DE SOUSA DAMASCENO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANA PAULA MONTEIRO MACIEL DOS SANTOS

ADVOGADO

: HELIANA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA30571-A)

ADVOGADO

: ALCYR GUSTAVO DE ALMEIDA MUNIZ - (OAB PA34866-A)

Ordem

: 134

Processo

: 0808946-42.2025.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Citação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARNEIRO E FARACHE LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADO

: INALDO LEAO FERREIRA - (OAB PA30089-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NATALY KARYME MANOS CARVALHO

ADVOGADO

: ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

RECORRIDO

: MACSANDRO ALVES FERREIRA

ADVOGADO

: ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0812224-15.2024.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AUDENICE LIMA DA SILVA

ADVOGADO

: CLAUBER HUDSON CARDOSO DUARTE - (OAB PA23621-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: D. A. BRASIL

ADVOGADO

: NILSON RICARDO DE SOUZA - (OAB PA8556-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0818030-82.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRE TIAGO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO

: MARCELO LENG RUBER OLIVEIRA - (OAB RJ173930-A)

RECORRENTE

: TAMYRES GYSLANE FERREIRA SILVA

ADVOGADO

: MARCELO LENG RUBER OLIVEIRA - (OAB RJ173930-A)

RECORRENTE

: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO

: MARCELO LENG RUBER OLIVEIRA - (OAB RJ173930-A)

RECORRENTE

: ELIZAMARA ALMEIDA LACERDA COSTA

ADVOGADO

: MARCELO LENG RUBER OLIVEIRA - (OAB RJ173930-A)

RECORRENTE

: MARA RUBIA CORREA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: MARCELO LENG RUBER OLIVEIRA - (OAB RJ173930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

ADVOGADO

: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - (OAB MG56543-A)

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 137

Processo

: 0821389-48.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Tarifas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCELO JUNIO DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO

: LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA - (OAB AM1742-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 138

Processo

: 0823979-87.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAYRA LORRAINE DE ASSIS FERREIRA

ADVOGADO

: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem

: 139

Processo

: 0826412-64.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO

ADVOGADO

: SELENA MARIA DOS PRAZERES GOMES - (OAB PA39419-A)

ADVOGADO

: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

ADVOGADO

: ROCHILMER MELLO DA ROCHA FILHO - (OAB RO635)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 140

Processo

: 0829494-06.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cláusulas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCO ANTONIO MENDES CASTILHO

ADVOGADO

: CLAUDIA DE PAULA MENDES CASTILHO - (OAB PA20217-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO

: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA

: ALLIANZ SEGUROS S.A.

RECORRIDO

: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO

: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

Ordem

: 141

Processo

: 0834216-88.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA ANGELICA PINTO BENTES

ADVOGADO

: JOSE RICARDO PINTO BENTES - (OAB PA21632-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOODS CHEFFS SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA

Ordem

: 142

Processo

: 0837294-22.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compromisso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSEANE MORAES TAVARES

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

ADVOGADO

: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN - (OAB PA5623-A)

ADVOGADO

: CAMILA DA FONSECA ARANHA - (OAB PA20309-A)

Ordem

: 143

Processo

: 0840929-21.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO LA VIE EN ROSE

ADVOGADO

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VAGNER SOUZA PANTOJA

Ordem

: 144

Processo

: 0860417-15.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIANA DE NAZARE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO

: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOMES E SOUSA LTDA

RECORRIDO

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem

: 145

Processo

: 0866512-61.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAVID DA SILVA NETO

ADVOGADO

: JACILENE DE NAZARE FERNANDES RODRIGUES - (OAB PA7309-A)

ADVOGADO

: SANDRO JOSE CABRAL ALVES - (OAB PA6955-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 146

Processo

: 0867577-28.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CESAR AUGUSTO FELIX PINHEIRO

ADVOGADO

: DENILSON SILVA AMORIM - (OAB PA11373-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIDAS LOCADORA S.A.

ADVOGADO

: LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

Ordem

: 147

Processo

: 0903451-45.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Efeito Suspensivo a Recurso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OSCAR MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO

: MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO

: RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 148

Processo

: 0918597-58.2024.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO AFONSO DE BARROS PEREIRA

ADVOGADO

: RENATA SILVA E SILVA - (OAB PA8717-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: GLAUCO GOMES MADUREIRA - (OAB SP188483-A)

ADVOGADO

: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem

: 149

Processo

: 0884817-64.2023.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Dano Moral / Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARTEMIO PINHEIRO CORREA

ADVOGADO

: IGOR SILVA DE MIRANDA - (OAB PA19980-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LATAM AIRLINES GROUP S/A

ADVOGADO

: FERNANDO ROSENTHAL - (OAB SP146730-A)

PROCURADORIA

: LATAM AIRLINES GROUP S/A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/02217. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0053252-93.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora ISABELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA, matrícula nº 206369, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador(a), REF-CJS-4, junto à Coordenadoria de Controle de Indicadores e Metas, durante o afastamento por férias do titular, Gleison Augusto Furtado Gomes, matrícula nº 95915, no período de 30/01/2026 a 13/02/2026.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/02218. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0056700-74.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor FERNANDO MAX DA SILVA ERVEDOSA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 213683, para exercer a função de Secretário, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Muaná, durante o afastamento por folga e licença maternidade da servidora Laura Lopes Rauda, matrícula nº 166391, no período de 03/12/2025 a 01/06/2026.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/02219. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0055639-81.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor JOÃO MOREIRA MIRANDA, Agente de Segurança, matrícula nº 13897, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço da Guarda Judiciária, durante os afastamentos por folgas do titular, Leonel Almeida Magalhães, matrícula nº 4006, nos dias 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/02220. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0056381-09.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora STELA REIS DE SOUZA, matrícula nº 166464, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador(a) de Núcleo, REF-CJS-4, junto ao Núcleo Estratégico de Governança de Auditoria e Risco da Secretaria de Auditoria Interna, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Betânia Souza da Silva Pinheiro, matrícula nº 64858, retroagindo seus efeitos ao período de 03/12/2025 a 05/12/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/02227. Belém, 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0033147-95.2025.8.14.0900,

PRORROGAR, até 31/12/2027, o prazo estabelecido na Portaria nº 5943/2019-GP, de 17/12/2019, publicada no DJE nº 6807 de 18/12/2019, que autorizou a CESSÃO da servidora KARLA AZEVEDO CEBOLAO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 172995, para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito Titular da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Francisco Roberto Macedo de Souza, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)/[Exoneração], Processo nº 0836304-41.2018.8.14.0301, em que é autor JOSE OTAVIO MAIA DE OLIVEIRA, em face de DEBORA MORAES DE OLIVEIRA, CPF não informado, brasileira, filha do autor, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 15 de dezembro de 2025. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1ª VARA DA FAZENDA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0831820-75.2021.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: NATAN COMERCIO LTDA

REU: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL - INAI, ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** a parte ré **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL - INAI**, para tomar ciência da ação e, querendo, apresentar defesa, no prazo legal, nos termos da decisão eletrônica ID 160806904. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 15 de dezembro de 2025. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0869371-84.2024.8.14.0301

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: ESTADO DO PARÁ

EXECUTADO: ALCIDES ABREU BARRA

O Exmo. Sr. ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** a parte **ALCIDES ABREU BARRA**, para tomar ciência da ação e, querendo, apresentar contestação, no prazo legal, nos termos da decisão eletrônica proferida

no ID 159722622. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 15 de dezembro de 2025. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0850553-84.2024.8.14.0301

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12079)

EXEQUENTE: ESTADO DO PARÁ

EXECUTADO: EMANOEL NAZARENO SOUZA MUNIZ

O Exmo. Sr. ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** a parte ré **EMANOEL NAZARENO SOUZA MUNIZ**, para tomar ciência da ação e, querendo, apresentar defesa no prazo legal, conforme determinado na decisão eletrônica ID 160456800. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 15 de dezembro de 2025. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0801404-85.2025.8.14.0301

Ação: GUARDA

Requerente: A. C. M. D. L.

Requerida: ANA PAULA SILVA CARDOSO

O(A) Dr(A). VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de GUARDA supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO da requerida ANA PAULA SILVA CARDOSO, CPF: 007.562.XXX-XX, filha de Ana L. dos S. S. e Luiz B. C., para, querendo, contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0803860-08.2025.8.14.0301

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: M. P. V.

Requerido: AMADO RAMOS FILHO

A Doutora ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido AMADO RAMOS FILHO, brasileiro, CPF: 762.651.XXX-XX, filho de Elivaldina dos A. R. e Amado R., para contestar(em) a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC), excetuadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 006/2006 da CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0809219-75.2021.8.14.0301

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: E. B. D. S. C., representado por A. C. B.

Executado: EDGAR AUGUSTO DE SOUSA COSTA

O(A) Dr(a). ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do(a) executado EDGAR AUGUSTO DE SOUSA COSTA, brasileiro, CPF: 621.780.XXX-XX, filho de Maria de N. de S. C. e Julio de S. C. F., para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$ 8.251,50 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme cálculo informado nos autos, ou justifique a impossibilidade absoluta de efetuar o pagamento dos alimentos, ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento da dívida no prazo acima mencionado, será expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos forem necessários para o adimplemento integral da dívida, incluindo-se multa de 10% pelo inadimplemento e honorários advocatícios de 10%, nos termos do artigo 523, §1º do CPC/2015. Fica também intimado o executado de que, querendo, pode impugnar o cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino eletronicamente o presente, autorizado(a) pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0833137-06.2024.8.14.0301

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: B. S. D. S. S., representada por M. S. D. S.

Executado: BRUNO AMARAL SOUTO

O(A) Dr(a). ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do(a) executado(a) BRUNO AMARAL SOUTO, CPF: 781.317.XXX-XX, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$ 5.741,82 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), mais as parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, conforme determina o art. 528 do CPC, sob pena de ser decretada sua prisão e de protesto do pronunciamento judicial. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém,

Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino eletronicamente o presente, autorizado(a) pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 112/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **DEZEMBRO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
19, 20 e 21/12	Dias: 19/12- 14h às 17h	Justiça Militar	Diretor (a) de Secretaria ou substituto:
Portaria n.º 112/2025- DFCri 15/12/2025	Dias: 20 a 21/12- 08h às 14h	Dr. LUCAS DO CARMO DE JESUS, Juiz de Direito, ou substituto	Reinaldo Dutra
Recesso		Celular de Plantão:	Servidor(a) de Secretaria:
		(91)98901-5242	Amanda Melo Bandeira (20 e 21/12)
		E - m a i l :	Assessor(a) de Juiz: Taiany Ketllyn Lima Medeiros
		distribuicao.criminal.belem@tjpa.jus.br	Servidor(a) Distribuidor(a): Juliana Helena Ferreira
			Servidor da Biometria:
			Ronaldo Pereira (20 e 21/12)

			<p>Oficiais de Justiça:</p> <p>José Maria da Costa Junior (19/12)</p> <p>Vitor Hugo Silva Sacramento (20 e 21/12)</p> <p>Teodoro Souza Júnior (Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Maria de Nazaré Soares de Lima: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Adrielson Souza Almeida/Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p> <p>Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA</p>
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 03 de novembro de 2025.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

*republicação por alteração de Oficial de Justiça

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0807619-86.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO Participação: ADVOGADO Nome: DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB: 24346-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: DAVID SOMBRA PEIXOTO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807619-86.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADV.: DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB: PA24346-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 15 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0810065-65.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VERONICA ARAUJO PACHECO Participação: REQUERIDO Nome: I F C FERREIRA GUERREIRO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0810065-65.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): I F C FERREIRA GUERREIRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: VERONICA ARAUJO PACHECO- OAB PA26408.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): I F C FERREIRA GUERREIRO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025

Número do processo: 0810291-70.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB: 45445/PR Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ITAÚ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade

judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0810291-70.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ITAÚ

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR- OAB PR45445.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ITAÚ

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025

Número do processo: 0816598-40.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO SAMPAIO SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: HYTEC AUTOMACAO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA OAB: 10146/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO SAMPAIO SILVA OAB: 13977/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0816598-40.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): HYTEC AUTOMACAO LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANGELO SAMPAIO SILVA, OAB PA 13977

ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA OAB PA 10146

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) HYTEC AUTOMACAO LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025

Número do processo: 0810203-32.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ROGERIO MIRANDA DE CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO ALBERTO CAVALEIRO DE MACEDO BARRA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0810203-32.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ROGERIO MIRANDA DE CARVALHO.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO - OAB PA25092, FERNANDO ALBERTO CAVALEIRO DE MACEDO BARRA - OAB PA27046.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ROGERIO MIRANDA DE CARVALHO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025

FÓRUM DE MARITUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0806236-83.2025.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: LUCIMAR NAZARE DO ROSARIO Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806236-83.2025.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): LUCIMAR NAZARÉ DO ROSÁRIO.

Adv.: ANDRELINO FLÁVIO DA COSTA BITENCOURT JÚNIOR OAB PA34650.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **LUCIMAR NAZARÉ DO ROSÁRIO** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 15 de dezembro de 2025.

UNAJ-MT

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS

Processo nº. 0918167-09.2024.8.14.0301

AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Requerentes: BENEDITA NUNES DAS MERCES - CPF: 599.202.112-49

Requerido(a): MARIA ALDINEIA DAS MERCES NUNES - CPF: 428.861.982-34; DIONEIA DAS MERCES DO CARMO - CPF: 024.887.572-84

Advogado/Defensor: DRA. ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO – MAT/DPE 55589094/1

RMP: DR. MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO

JUÍZA: DRA. VANESSA RAMOS COUTO

DATA: 01/09/2025

HORA: 10:20

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:20 horas, nesta cidade de Belém-Pará, na sala de audiência, na presença da **DRA. VANESSA RAMOS COUTO**, a presença do ilustre representante do Ministério Público, **DR. MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO**, efetuado o pregão, constatou-se presença das partes: **Requerente(s):** BENEDITA NUNES DAS MERCES - CPF: 599.202.112-49, **Acompanhado(a) do(a) Advogado(a):** DRA. ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO – MAT/DPE 55589094/1 e o **Requerido(a):** MARIA ALDINEIA DAS MERCES NUNES - CPF: 428.861.982-34; DIONEIA DAS MERCES DO CARMO - CPF: 024.887.572-84 e MARIA ALDINEIA DAS MERCES NUNES - CPF: 428.861.982-34.

Aberta a audiência, A MM. Juíza iniciou a oitiva da requerente. Após, a MM. Juíza passou a ouvir a requerida, posteriormente, ouviu a interditada, ambas já qualificadas nos autos.

Ao final de cada depoimento, foi dada a palavra ao RMP e a Defensora para perguntas complementares.

Todos os depoimentos foram gravados, via Microsoft Teams, estando o registro da audiência gravado e anexado ao PJe.

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1) Finda a instrução processual, o RMP se manifestou nesse ato pela procedência do pedido, uma vez que se verifica pelas provas colhidas que trará vantagens em benefício do interditado. O RMP e a Defensoria renunciaram ao prazo recursal. **2)** Faço os autos conclusos para sentença. Nada mais havendo, passo a sentenciar em audiência,

Benedita Nunes das Mercês ajuizou a presente **ação de substituição de curatela** da interditada **Dioneia das Mercês do Carmo**, contra a atual curadora **Maria Aldineia das Mercês Nunes**.

Relatou que é mãe de Dioneia, a qual está sob a curatela da ré Maria Aldineia, que é sua irmã, a qual, por questão de saúde, está impossibilitada de continuar a desempenhar o encargo de curadora.

Acrescentou que nenhum familiar se opõe à nomeação da autora para ser curadora da curatelada.

Em sede de tutela provisória de urgência de natureza antecipada, foi feita a substituição da curadora, atribuindo-se a curatela provisória da curatelada à autora.

Foi realizada a presente audiência, na qual, depois de serem ouvidas as partes e a curatelada, o Ministério Público se manifestou pelo deferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

2. O pedido deve ser deferido.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto 6.949/2009, que é equiparada à emenda constitucional por força do §3º do artigo 5º da Constituição Federal, depois de ter estabelecido o seu propósito, definiu as pessoas com deficiência de maneira a promover importante mudança na perspectiva pela qual esta deve ser assim considerada. Confira-se o seu artigo 1:

Artigo 1

Propósito

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Pela leitura da segunda parte de tal dispositivo, percebe-se que, se outrora, a pessoa com deficiência se definia por critério médico e possibilidade de reabilitação, focando-se no impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, agora, passa-se a um critério biopsicossocial, eis que, uma pessoa somente será considerada com deficiência se tiver impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, puder obstruir a participação plena e efetiva desta pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais.

Nesta esteira, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que repete a definição de pessoa com deficiência, esclarece que as barreiras devem ser entendidas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

Em outras palavras, a pessoa com deficiência possui capacidade de direitos, como ser humano que é, contudo, reconhece-se que, os impedimentos de longo prazo que tem em interação com diversas barreiras, fazem com que ela se veja limitada ou até mesmo impedida de participar da vida social, bem como de gozar, fruir e exercer seus direitos.

Destarte, depois de reafirmar a igualdade de direitos entre as pessoas com deficiência e as pessoas sem deficiência, preconiza a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que os Estados Partes tomem medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio de que elas necessitam para o exercício dessa capacidade de direitos, ou, nas palavras convencionais, dessa capacidade legal. Confira-se o artigo 12:

Artigo 12

Reconhecimento igual perante a lei

1. Os Estados Partes reafirmam que as pessoas com deficiência têm o direito de ser reconhecidas em qualquer lugar como pessoas perante a lei.

2. Os Estados Partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida.

3. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio que necessitarem no exercício de sua capacidade legal.

4. Os Estados Partes assegurarão que todas as medidas relativas ao exercício da capacidade legal incluam salvaguardas apropriadas e efetivas para prevenir abusos, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos. Essas salvaguardas assegurarão que as medidas relativas ao exercício da capacidade legal respeitem os direitos, a vontade e as preferências da pessoa, sejam isentas de conflito de interesses e de influência indevida, sejam proporcionais e apropriadas às circunstâncias da pessoa, apliquem-se pelo período mais curto possível e sejam submetidas à revisão regular por uma autoridade ou órgão judiciário competente, independente e imparcial. As salvaguardas serão proporcionais ao grau em que tais medidas afetarem os direitos e interesses da pessoa.

5. Os Estados Partes, sujeitos ao disposto neste Artigo, tomarão todas as medidas apropriadas e efetivas para assegurar às pessoas com deficiência o igual direito de possuir ou herdar bens, de controlar as próprias finanças e de ter igual acesso a empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro, e assegurarão que as pessoas com deficiência não sejam arbitrariamente destituídas de seus bens.

Nessa senda, o Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe que, se necessário para salvaguarda de seus direitos, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, que é medida protetiva extraordinária, que deve ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível (artigos 2º; 3º, IV, e, 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por sua vez, o Código Civil preceitua que as pessoas que não puderem exprimir a sua vontade, ainda que por causa transitória, são relativamente incapazes para certos atos ou à maneira de os exercer, e serão submetidas à curatela (artigos 4º, III, e, 1.767 e seguintes).

E o que é submeter uma pessoa à curatela?

É colocar esta pessoa sob os cuidados de outrem, a quem incumbirá zelar pelos interesses do curatelado, ou seja, da pessoa submetida à curatela, representando-o ou assistindo-o nos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não afetando, de ordinário, o direito do curatelado ao próprio corpo; à sexualidade; a reproduzir-se; a casar-se e constituir união estável; à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas; à família e à convivência familiar e comunitária; à privacidade; à educação; à saúde; ao trabalho, e, ao voto (artigos 6º 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência e artigos 1.781 e 1.741 e 1.749 e seguintes do Código Civil).

Contudo, há que se ter sempre em mente, que a função do curador é protetiva e ele deve zelar por todos os interesses do curatelado/interditado, os quais vão muito além dos interesses patrimoniais e negociais.

Com efeito, estes outros interesses do curatelado/interditado respeitam ao direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e de não sofrer nenhuma espécie de discriminação; o direito à vida; o direito à saúde; o direito à habilitação e reabilitação; o direito à educação; o direito à moradia; o

direito ao trabalho; o direito à assistência social; o direito à previdência social; o direito ao esporte, ao turismo, à cultura e ao lazer; o direito ao transporte e à mobilidade, e, o direito à acessibilidade (que engloba o acesso à informação e à comunicação; o acesso à tecnologia assistiva, e, o direito à participação na vida pública e política) – artigos 3 e 5 a 30 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; artigos 4º a 76 e 79 a 87 do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.774, 1.777 e 1.740 e seguintes do Código Civil, e, artigo 758 do Código de Processo Civil.

A curatela poderá ser compartilhada, sendo certo que, dado o seu caráter eminentemente protetivo e o dever de assistência mútua entre os membros da família, à ela foi dada a preferência na ordem de nomeação do curador, senão veja-se:

Artigo 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito.

§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto.

§2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos.

§3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.

Artigo 1.775-A. Na nomeação de curador para a pessoa com deficiência, o juiz poderá estabelecer curatela compartilhada a mais de uma pessoa.

No caso sob exame, o laudo médico de ID 134040459, testifica que a curatelada segue sem capacidade plena para praticar os atos da vida civil.

Por outro lado, a ré declarou que não tem mais condições de desempenhar o encargo de curadora de sua irmã; ao passo que a autora, que é mãe da curatelada, é pessoa capaz e, como visto, à míngua de cônjuge ou companheiro, a sua nomeação não viola a ordem de preferência posta no artigo 1.775 do Código de Processo Civil.

Ademais, não houve oposição de nenhum familiar ao deferimento do presente pedido, sendo certo que a curatelada já está sob os cuidados da autora.

Assim sendo, nada obsta a substituição pleiteada, que se mostra medida adequada para salvaguarda dos interesses do interditado.

3. Ante o exposto, ao reconhecer que persiste a incapacidade de Dioneia das Mercês do Carmo relativamente à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, defiro o pedido de substituição da curadora Maria Aldineia das Mercês Nunes e, por conseguinte, atribuo a curatela da curatelada Dioneia das Mercês do Carmo à sua mãe, a autora Benedita Nunes das Mercês, que deverá exercer a curatela com os seguintes limites (artigo 85 e Título II – Dos Direitos Fundamentais – do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.781, 1.741, 1.747 e 1.749 do Código Civil, e, artigo 758 do Código de Processo Civil):

a) fica a curadora autorizada a representar a curatelada perante particulares, bem como entidades públicas e privadas (órgãos da União, do Distrito Federal, dos Estados-Membros e dos Municípios, suas autarquias e empresas públicas, instituições financeiras, concessionárias de serviço público etc) na promoção e defesa dos interesses negociais e patrimoniais da curatelada, podendo receber valores, fazer requerimentos e/ou reclamações, obter documentos, fazer cadastros e solicitar sua alteração, enfim praticar todos os atos que se façam necessários para a salvaguarda dos interesses negociais e patrimoniais da curatelada junto às referidas pessoas.

b) fica a curadora autorizada a receber as rendas e pensões da curatelada, e as quantias a ela

devidas.

c) fica a curadora autorizada a fazer as despesas de subsistência e educação da curatelada, bem como aquelas necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da curatelada; ao tratamento e apoio apropriados à conquista da autonomia pela curatelada, à concretização dos direitos à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer da curatelada.

d) fica a curadora autorizada a fazer as despesas com a administração, conservação e melhoramentos dos bens da curatelada.

e) fica a curadora autorizada a alienar os bens da curatelada destinados à venda.

f) fica a curadora autorizada a, mediante preço conveniente, promover o arrendamento de bens de raiz da curatelada.

g) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior, fica a curadora autorizada a pagar as dívidas da curatelada.

h) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior, fica a curadora autorizada a aceitar pela curatelada heranças, legados ou doações, ainda que com encargos.

i) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior, a curadora, representando a curatelada, poderá transigir.

j) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior, a curadora poderá vender os bens móveis da curatelada, cuja conservação não convier, bem como os imóveis, nos casos em que for permitido.

k) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior, a curadora poderá propor em juízo as ações e promover todas as diligências a bem da curatelada, assim como defendê-la nos pleitos contra ela movidos.

l) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior, a curadora, representando a curatelada, poderá fazer contratos de cartão de crédito, de financiamento, de consórcio e/ou de empréstimo.

m) é vedado à curadora, sob pena de nulidade, adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes à curatelada.

n) é vedado à curadora, sob pena de nulidade, dispor dos bens da curatelada a título gratuito.

o) é vedado à curadora, sob pena de nulidade, constituir-se cessionária de crédito ou de direito, contra a curatelada.

A curatelada poderá praticar autonomamente os atos relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (artigos 6º e 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Ressalto que, nos termos do artigo 15 da Resolução 23.659/2021 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), **no caso de ser impossível ou excessivamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento e exercício do voto pela curatelada, a curadora poderá requerer a certidão de isenção de sanção com prazo de validade indeterminado (no caso de a interditada não ser alistada no Cadastro Eleitoral) ou o lançamento de informação no Cadastro Eleitoral de isenção de sanção**

por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais (no caso de a curatelada possuir inscrição eleitoral).

A curadora, se reputar adequados à proteção dos interesses da curatelada, poderá requerer a ampliação da curatela para outros atos da vida civil ou o levantamento da curatela, ainda que parcial (artigos 84 e 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.740 e seguintes do Código Civil, e, artigos 756 e 758 do Código de Processo Civil).

O prazo da presente curatela é indeterminado.

A curadora fica obrigada a servir pelo prazo de dois anos, sendo certo que, caso ela não requeira a exoneração do encargo dentro dos 10 (dez) dias seguintes ao seu termo final, entender-se-á reconduzida, salvo se for dispensada pelo juiz (artigos 1.774 e 1.765 do Código Civil, e, artigo 763 do Código de Processo Civil).

A curadora deverá prestar contas anualmente de sua administração e, também, no caso de cessação da curatela (artigo 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, artigo 553 do Código de Processo Civil).

Sem custas.

Sem honorários advocatícios.

Sentença publicada em audiência.

4. Tendo em vista que as partes e o Ministério Público renunciaram ao prazo recursal:

a) Lavre-se o termo de substituição de curatela definitivo, devendo o(a) novo(a) curador(a) entrar em contato com a UPJ da vara via e-mail (1upjcivelbelem@tjpa.jus.br), ou pessoalmente, para assim agendar o comparecimento à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo.

b) Expeça-se mandado para averbação da presente sentença no registro da interdição (art. 104 da Lei 6.015/1973).

c) Publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

d) Cumpridas as alíneas anteriores, archive-se.

Belém/PA, 03 de setembro de 2025.

Vanessa Ramos Couto

Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância -matrícula 48.615,

em exercício na Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro

Ato de designação: Portaria 2005/2024-GP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0869467-02.2024.8.14.0301

SENTENÇA

RAIMUNDO MIRACY SANTOS BARROS, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de HELOISE HELENE MIRANDA DE BARROS, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 G30 / F00, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de HELOISE HELENA MIRANDA DE BARROS, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, RAIMUNDO MIRACY SANTOS BARROS, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – **Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):**

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – **Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):**

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3ª VARA - EDITAIS

0825470-32.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: AILZA SIMIAO DE CARVALHO

Nome: AILZA SIMIAO DE CARVALHO

Endereço: Travessa WE-11, 1076, (Cj Satélite), Coqueiro, BELÉM - PA - CEP: 66670-250

REQUERIDO: ANA VITORIA SIMIAO DE CARVALHO

Nome: ANA VITORIA SIMIAO DE CARVALHO

Endereço: Travessa WE-11, 1076, (Cj Satélite), Coqueiro, BELÉM - PA - CEP: 66670-250

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA, ajuizada por AILZA SIMIÃO DE CARVALHO, em face de ANA VITORIA SIMIÃO DE CARVALHO, já qualificados na inicial.**

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F71.0 (Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento)**, vide ID 141654255, respectivamente.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **ANA VITORIA SIMIÃO DE CARVALHO, ID 155294470.**

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 F71.0**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) THIAGO BRITO (CRM/PA 12861)** conforme **LAUDO de ID 141654255**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **ANA VITORIA SIMIÃO DE CARVALHO**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **AILZA SIMIÃO DE CARVALHO**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita**.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

0897778-03.2024.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: WALERIA SILVA BARROS

Nome: WALERIA SILVA BARROS

Endereço: RUA DAS AMERICA, VILA SÃO RAIMUNDO, 8, São Brás, BELÉM - PA - CEP: 66063-073

REQUERIDO: JONATAN SILVA BARROS

Nome: JONATAN SILVA BARROS

Endereço: RUA DAS AMERICA, VILA SÃO RAIMUNDO, 8, São Brás, BELÉM - PA - CEP: 66063-073

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO- DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM TUTELA DE URGÊNCIA**, ajuizada por **WALERIA SILVA BARROS** em face de **JONATAN SILVA BARROS**, já *qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F19, F23 (transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e outras substâncias psicoativas, transtornos psicóticos agudos e transitórios)**, vide ID 138535522.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de *JONATAN SILVA BARROS*, ID 155221926.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 F19, F23**, conforme **LAUDO de ID 138535522**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **JONATAN SILVA BARROS**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **WALERIA SILVA BARROS**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita.**

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO N° 003/2009 - CJRMB).

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0806094-74.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSENILDO SOUSA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS BELTRAO DE ABREU OAB: 26103/PA Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDO MOREIRA AZEVEDO OAB: 26230/PA Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDO MOREIRA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806094-74.2025.8.14.0070**NOTIFICADO(A): JOSENILDO SOUSA DA SILVA****ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, 211, Altos, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) do notificado: ERNANDO MOREIRA AZEVEDO (OAB/PA 26.230)****LUCAS BELTRAO DE ABREU (OAB/PA 26.103)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JOSENILDO SOUSA DA SILVA**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 15 de dezembro de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0806096-44.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CASSIO VIECELI Participação: REQUERIDO Nome: SAN MARTINO TRANSPORTES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL CANAL OAB: 29980/SC Participação: ADVOGADO Nome: CASSIO VIECELI OAB: 13561/SC Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL CANAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806096-44.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): SAN MARTINO TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Verde e Branco, 40071, Itupanema, BARCARENA - PA - CEP: 67402-754

Advogado(s) da notificada: CASSIO VIECELI (OAB/SC 13561)

RAQUEL CANAL (OAB/SC 29980)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **SAN MARTINO TRANSPORTES LTDA**, na pessoa do representante legal e na pessoa do(s) advogado(s), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar

da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 15 de dezembro de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0815332-48.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO HENRIQUE MOREIRA DO VALE Participação: ADVOGADO Nome: ELIEL SERRA CHAGAS OAB: 26550/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815332-48.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **PEDRO HENRIQUE MOREIRA DO VALE**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIEL SERRA CHAGAS - OAB PA26550

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PEDRO HENRIQUE MOREIRA DO VALE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0819115-14.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819115-14.2024.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO ALVES MARCAL - OAB/PA/27.435-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0804984-68.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU SEGUROS SA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO ALVES BARBOSA FILHO OAB: 04246/PE Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804984-68.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **ITAU SEGUROS SA**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB PA16837-A, JOAO ALVES BARBOSA FILHO - OAB PE04246

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: **ITAU SEGUROS SA**

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0803519-87.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS ESTRELA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANO COELHO DE MORAES OAB: 017444/PA Participação: ADVOGADO Nome: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR OAB: 2999/PA Participação: ADVOGADO Nome: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANO COELHO DE MORAES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803519-87.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS ESTRELA LTDA**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR- OAB PA2999, CRISTIANO COELHO DE MORAES - OAB PA017444

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: **CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS ESTRELA LTDA**

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816528-19.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO DE LACERDA ANTUNES BORGES Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE PEREIRA COSTA OAB: 15063/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE PEREIRA COSTA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816528-19.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: THIAGO DE LACERDA ANTUNES BORGES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALEXANDRE PEREIRA COSTA - OAB PA15063

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THIAGO DE LACERDA ANTUNES BORGES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0815378-37.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZUVEIDE SILVA BEZERRA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA FERREIRA LIMA OAB: 5346/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815378-37.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ZUVEIDE SILVA BEZERRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE MARIA FERREIRA LIMA- OAB/PA/5346

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ZUVEIDE SILVA BEZERRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0819749-44.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SANTANA FLAVIANA BEZERRA DE ABREU Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SANTANA FLAVIANA BEZERRA DE ABREU OAB: 20537/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819749-44.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SANTANA FLAVIANA BEZERRA DE ABREU -OAB/PA/20537

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0817315-48.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB: 231747/SP Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817315-48.2024.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDEMILSON KOJI MOTODA- OAB/SP/231747

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor MÁRIO BOTELHO VIEIRA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0803815-19.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: IRACILDA NOGUEIRA DA GAMA e REQUERIDO: REQUERIDO: ADRIANO NOGUEIRA DA GAMA “ SENTENÇA Vistos etc. IRACILDA NOGUEIRA DA GAMA (substituta), qualificada nos autos, mãe do curatelado, promoveu a presente Ação de Substituição de Curador requerendo, ao final, a transferência do encargo de curador de ADRIANO NOGUEIRA DA GAMA (curatelado), substituindo, assim, a curadora anterior OSMARINA NOGUEIRA DA GAMA (substituída), avó materna do curatelado, em razão do seu óbito em 24.04.2025, a fim de garantir os direitos do curatelado. Realizada audiência, foram ouvidos o curatelado e a requerente. O curatelado não apresentou resistência, ao contrário, manifestou anuência ao pedido, o que foi ratificado em audiência. Na ocasião, verificou-se que a antiga curadora foi nomeada no processo nº 0012156-48.2017.8.14.0005, outrora em trâmite nesta 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira-PA, o que foi checado no sistema PJE. Por fim, o MPPA manifestou parecer favorável ao pedido (vide íntegra em mídia). É o breve relatório. Decido. Trata-se de ação de substituição de curador, sendo que a autora pretende ser nomeada curadora do interditado, seu filho, com quem já reside e cuida, com o consentimento do curatelado. Todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo revelam a requerente é filha da curadora anterior e mãe do curatelado, presta assistência e cuidados ao curatelado, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de remover definitivamente a curatela da curadora anterior em favor da parte autora. Ante o exposto, julgo procedente o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio IRACILDA NOGUEIRA DA GAMA (substituta) como curadora de ADRIANO NOGUEIRA DA GAMA (curatelado), cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter (art. 1.778 do CC), com foco principal a proteção dos aspectos patrimoniais e negociais da pessoa (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015). Sem custas nem honorários advocatícios, ante a gratuidade processual. Anote-se o endereço e o telefone da parte autora no sistema PJE: RUA ACESSO CINCO, 3312, Bairro SUDAM I, Rua sem saída, Próx. a Igreja Quadrangular, CEP: 68370-001 - ALTAMIRA – PA. Contato: (93) 9 9187-3479. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado: 1. expeça-se Termo de Curatela Definitivo; 2. expeça-se mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil, onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para anotação da substituição da curatela, referente ao processo originário. 3. Oficie-se ao INSS informando o teor da sentença e encaminhando cópia do Termo de Curatela Definitivo. Dê-se ciência à DPPA e ao MPPA. Intimados todos os presentes. Expeça-se o necessário. Por fim, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, 09 de setembro de 2025. Desnecessária a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 3 de novembro de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

Mário Botelho Vieira
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor MARIO BOTELHO VIEIRA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804989-63.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: SILVANA IMBIRIBA e REQUERIDO: REQUERIDO: FRANCILVANO IMBIRIBA “ SENTENÇA Vistos etc.Vistos. SILVANA IMBIRIBA (substituta), qualificada nos autos, filha da curatelada, promoveu a presente Ação de Substituição de Curador requerendo, ao final, a transferência do cargo de curador de Maria de Fátima Imbiriba (curatelada), substituindo, assim, o atual curador FRANCILVANO IMBIRIBA (substituído), também filho da interditada, a fim de garantir os direitos da curatelada. Realizada audiência, foram ouvidas a autora e registrada a presença da curatelada. O requerido não apresentou contestação. Ao contrário, manifestou anuência ao pedido, o que foi ratificado em audiência via contato telefônico e aplicativo de mensagens whatsapp (anexo). Na ocasião, verificou-se que o requerido foi nomeado curador no processo nº 0800823-22.2024.8.14.0005, outrora em trâmite nesta 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira-PA, o que foi checado no sistema PJE. É o breve relatório. Decido. Inicialmente, considerando que a parte requerida devidamente citada não apresentou contestação, decreto a sua revelia, ainda que sem seus efeitos materiais, nos termos do art. 345, do CPC.Trata-se de ação de substituição de curador, sendo que a autora pretende ser nomeada curadora da interditada, com quem já reside e cuida, com o consentimento do requerido, conforme manifestação em audiência via contato telefônico e aplicativo de mensagens whatsapp (anexo). Com efeito, por todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo, verifico que a requerente é filha da interditada e irmã do atual curador, bem como presta assistência e cuidados à curatelada, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de remover definitivamente a curatela do requerido em favor da parte autora. Ante o exposto, julgo procedente o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio SILVANA IMBIRIBA (substituta) como curadora de MARIA DE FÁTIMA IMBIRIBA (curatelada), cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter (art. 1.778 do CC), com foco principal a proteção dos aspectos patrimoniais e negociais da pessoa (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015). Sem custas nem honorários advocatícios, ante à gratuidade processual. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado:1. expeça-se Termo de Curatela Definitivo; 2. expeça-se mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil, onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para anotação da substituição da curatela, referente ao processo originário. 3. Oficie-se ao INSS informando o teor da sentença e encaminhando cópia do Termo de Curatela Definitivo. Dê-se ciência à DPPA e ao MPPA.Intimados todos os presentes. Expeça-se o necessário. Por fim, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, 21 de outubro de 2025. Desnecessária a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 3 de novembro de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

Mário Botelho Vieira
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O MMº. Juiz Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira/PA, Dr. Leonardo Ribeiro da Silva, torna público que será realizada alienação em hasta pública dos bens penhorados abaixo citados:

DATA DOS LEILÕES

1º Leilão: 08/01/2026 às 09h30.

2º Leilão: 09/01/2026 às 09h30.

Modalidade: Eletrônico.

Realização do Leilão: por meio do site www.norteleiloes.com.br

Leiloeiro Nomeado: Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 20070555214, Endereço Profissional: BR 316, KM 18, CEP 67.200-000, em Marituba/PA. Telefone: (91) 3033-9009. Site: www.norteleiloes.com.br.

BENS

Nº Lote	Nº Processo	Placa	Descrição do bem	Condição de Venda	Avaliação	1º Leilão	2º Leilão
01	0803962-79.2024.8.14.0005	Sem Ident	HONDA / CG 125 FAN	CONSERVADO	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$3.600,00
02	0804028-93.2023.8.14.0005	OTS-6849	HONDA/NXR 150 BROS ES	CONSERVADO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$8.000,00
03	0800989-54.2024.8.14.0005	NOH-6366	VW/GOL 1.0	CONSERVADO	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$20.000,00
04	0807944-38.2023.8.14.0005	SGO 4181	HONDA/CB250 F TWISTER ABS	CONSERVADO	R\$21.000,00	R\$21.000,00	R\$16.800,00
05	0803747-74.2022.8.14.0005	Sem Ident	TOYOTA/HILUX CDSRVA4FD	CONSERVADO	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$120.000,00
06	0803872-08.2023.8.14.0005	Sem Ident	HONDA POP 100	CONSERVADO	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$3.600,00
07	0804696-64.2023.8.14.0005	Sem Ident	YAMAHA/YSC 150 FAZER ED	CONSERVADO	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$5.600,00

08	0802284-34.2021.8.14.0005	Sem Ident	HONDA/BIZ125	CONSERVADO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$4.800,00
09	0802012-06.2022.8.14.0005	Sem Ident	HONDA/NXR150 BROS ESD	CONSERVADO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$4.000,00
10	0806425-91.2024.8.14.0005	Sem Ident	HONDA/POP100	CONSERVADO	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.400,00
11	0800983-47.2024.8.14.0005	PHZ3E85	HONDACG 160 START	CONSERVADO	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$8.800,00
12	0806018-85.2024.8.14.0005	Sem Ident	HONDA/POP100	CONSERVADO	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.400,00
13	0801375-21.2023.8.14.0005	Sem Ident	HONDA/POP100	CONSERVADO	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.400,00
14	0802548-46.2024.8.14.0005	QVF6779	HONDA/CG160 TITAN	CONSERVADO	R\$11.500,00	R\$11.500,00	R\$9.200,00
15	0801094-65.2023.8.14.0005	NSR7451	HONDA/CG125 FANES	CONSERVADO	R\$6.500,00	R\$6.500,00	R\$5.200,00

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

LOTE 02 (Processo 0804028-93.2023.8.14.0005): Veículo encontra-se com alienação fiduciária (ADM de Consórcio Nacional Honda LTDA), bem como possui multas e débitos, conforme consulta ao site do DETRAN/PA, em 19/11/2025;

LOTE 03 (Processo 0800989-54.2024.8.14.0005): Veículo possui multa e débito, conforme consulta ao site do DETRAN/PA, em 19/11/2025;

LOTE 11 (Processo 0800983-47.2024.8.14.0005): Veículo encontra-se com alienação fiduciária, ocorrência de furto, bem como possui multas e débitos, conforme consulta ao site do DETRAN/AM, em 19/11/2025;

LOTE 14 (Processo 0802548-46.2024.8.14.0005): Veículo encontra-se com alienação fiduciária (ADM de Consórcio Nacional Honda LTDA), bem como possui multas e débitos, conforme consulta ao site do DETRAN/PA, em 21/11/2025;

LOTE 15 (Processo 0801094-65.2023.8.14.0005): Veículo possui multas e débitos, conforme consulta ao site do DETRAN/PA, em 21/11/2025.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS.

O bem registrado sob o lote nº 03 encontra-se localizado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania (SEGMUC), cujo endereço é o seguinte: Um - Aparecida, Altamira - PA, 68377-412.

Os bens registrados nos demais lotes se encontram localizados na Delegacia de Polícia Civil de Altamira-PA, cujo endereço é o seguinte: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2725 – São Sebastião, Altamira -PA, CEP 68372-170.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A arrematação poderá ser quitada na modalidade à VISTA.

VISITAÇÃO DOS BENS.

1. Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitaç o no local, data e hor rios a seguir:

1.1. DATA E HOR RIO DE VISITAÇ O: 12 de dezembro de 2025, das 08:00hs  s 14:00hs.

LOCAL DE VISITAÇ O:

Referente ao lote n  03, a visitaç o deve ocorrer na Secretaria Municipal de Seguran a P blica, Mobilidade Urbana e de Articula o da Cidadania (SEGMUC), cujo o endere o   o seguinte: Um - Aparecida, Altamira - PA, 68377-412.

Quanto aos demais lotes, a visitaç o deve ocorrer na Delegacia de Pol cia Civil de Altamira-PA, cujo o endere o   o seguinte: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2725 – S o Sebast o, Altamira -PA, CEP 68372-170.

Ser  permitida apenas a avalia o visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimenta o e retirada de pe as.

2. Na visita o, n o ser  permitida a entrada de bermuda, sand lias, chinelos ou camisetas sem manga.

3. Ser  exigida a apresenta o de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO, de todos os interessados em participar da visita o p blica dos ve culos destinados para leil o;

FUNDAMENTA O LEGAL

4. A arremata o do(s) bem(ns) dar-se- , mediante as condi es constantes no C digo de Processo Penal (art. 144-A), Provimento Conjunto n  002/2021-CJRMB/CJCI, Lei n  9.503 de 23 de setembro de 1997 (C digo de Tr nsito Brasileiro), Resolu o CONTRAN n  623/2016 e Decreto n. 21.981/1932, que regula a profiss o de leiloeiro, bem como no presente Edital;

CLASSIFICA ES IMPORTANTES

5. SUCATAS INSERV VEIS: aquelas transformadas em fardos met licos, por processo de prensagem ou tritura o, sendo desnecess ria a inutiliza o de placas e numera o do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo  rg o respons vel pelo leil o;

6. SUCATAS APROVEIT VEIS COM MOTOR INSERV VEL: aquelas cujas pe as poder o ser reaproveitadas em outro ve culo, com exce o da parte do motor que conste sua numera o, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o N mero de Identifica o do Ve culo – registro VIN.

7. SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

8. VEÍCULOS CONSERVADO: Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais e após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO

9. Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site www.norteileiloes.com.br em até 24hs (vinte e quatro horas) antes do dia e horário designados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do cadastramento;

9.1. Os veículos leiloados como SUCATA INSERVÍVEIS, só poderão ser arrematados Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

9.2. Os veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS E APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, só poderão ser arrematados por Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

9.3. A liberação do acesso será confirmada via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, a ser, necessariamente, alterada pelo usuário, ciente que a senha é de natureza pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade, o uso, ainda que indevido;

9.4. O usuário cadastrado só poderá ofertar lances após o devido preenchimento do campo denominado “aceite do edital”;

LANCES

10. No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta, não inferior ao valor da avaliação (art. 144-A, §2º do CPP);

11. Se, os lances para aquisição do(s) bem(ns) não alcançar(em) o percentual indicado no item anterior, haverá segundo leilão, no qual, não será aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (art. 144-A, §2º do CPP);

LEILÃO

12. Uma vez que o edital esteja publicado, os bens serão disponibilizados para recepção de lances antecipados (que não suspendem o leilão);

12.1. Nos dias e horários designados, cada bem permanecerá disponível para recepção de lances até o encerramento do leilão ou superveniência de lances;

12.2. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados; após o último lançamento, encerrará a disputa, seguindo-se à

oferta do próximo bem/lote ou encerramento da fase de lances;

12.3. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes;

PAGAMENTOS

13. O pagamento da arrematação, deverá ser realizado pelo arrematante de imediato;

13.1. Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais, se devidas, taxa administrativa - laudos e/ou Inutilização de chassi e motor no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, bem como, que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

13.2. A não apresentação do comprovante de quitação da arrematação, comissão do leiloeiro, taxas administrativas e custas judiciais, quando devidas, junto ao Leiloeiro, de imediato, resulta no chamamento do segundo melhor lance ou, se lance único, reabertura da fase de lances e as penalidades cíveis e criminais ao proponente faltoso ou àquele que der causa (art. 358 do Código Penal e art. 186 e art. 927 do Código Civil);

INADIMPLÊNCIA

14. Não honrado pelo arrematante ou por seu fiador o lance integral ou entrada/sinal a que se obrigou, o Juízo poderá isolada ou cumulativamente:

14.1. impor-lhe multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem (art. 897 c/c art. 903, §6º do CPC; art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

14.2. determinar-lhe o impedimento à participação em leilões em meio eletrônico/presenciais no âmbito deste Tribunal ou Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano;

14.3. determinar remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal;

SUSPENSÃO DO LEILÃO

15. Havendo qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

15.1. A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

AUTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO

16. O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro;

17. A Carta/Ordem de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis);

18. O Auto poderá ser assinado com o uso de certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001);

CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO BEM

19. Quem pretender arrematar o(s) bem(ns), fica ciente de que o(s) receberá no estado de conservação em que se encontrar(rem) e no local indicado, em caráter “ad corpus”, de acordo com a descrição de cada lote, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a realização do leilão;

19.1. não cabe ao leiloeiro e/ou o MM. Juízo a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento do bem licitado, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

19.2. O Leiloeiro Público Oficial e o MM. Juízo não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aquele, mero mandatário, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados(vendidos);

19.3. Na ocorrência de quaisquer embaraços à visitação do(s) bem(ns), o interessado deverá comunicar o fato ao Juízo;

19.4. O Leiloeiro Público Oficial e o MM Juízo não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, os interessados deverão examinar os documentos disponibilizados no site do Leiloeiro e/ou no seu escritório, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

20. A visitação de bem(ns) sob a guarda do leiloeiro ocorrerá preferencialmente no dia anterior ao leilão designado;

21. O arrematante providenciará os meios para desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;

22. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e abandono do restante;

23. No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 144-A, §5º do CPP);

24. A entrega do bem estará condicionada a expedição de mandado de entrega do bem a ser expedido após o transcurso do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 903, §2º do CPC);

25. Correrá por conta do arrematante a transferência do bem adquirido, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, ficando o Leiloeiro Público Oficial, ISENTO de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes;

26. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da realização do leilão, implicará em declaração tácita de abandono, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.

27. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulte pública ao sistema PJE (<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/ConsultaPublica/listView.seam>);

INTIMAÇÕES

28. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, da data designada para o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente se for o caso e, se houver na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), o administrador provisório do Espólio se for o caso, de todos os termos deste documento, para todos os fins de Direito;

29. Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) incidirá em multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC);

ADVERTÊNCIAS

30. Não poderão ofertar lances: 1) tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; 2) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; 3) juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade; 4) servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; 5) leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e 6) dos advogados de qualquer das partes; 7) e os declarados inidôneos/impedidos pelos Juízos;

31. Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do Código Civil Brasileiro);

32. Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

33. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (imprensa nacional – DJE).

DR. LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTAMIRA/PA

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0805036-63.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSELI CARVALHO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0805036-63.2025.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ROSELI CARVALHO DE CARVALHO CPF: 006.441.342-08, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para, aos 14 de dezembro de 2025. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160)

Chefe da UNAJ-TU

Número do processo: 0805030-56.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SAMUEL DOS SANTOS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0805030-56.2025.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SAMUEL DOS SANTOS COSTA CPF: 695.137.162-87, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para, aos 14 de dezembro de 2025. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160)

Chefe da UNAJ-TU

Número do processo: 0804903-21.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZENILVALDO SANCHES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ

SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0804903-21.2025.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ZENILVALDO SANCHES DE SOUZA CPF: 691.688.142-91, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para, aos 14 de dezembro de 2025. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160)

Chefe da UNAJ-TU

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0804500-51.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB: 45445/PR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804500-51.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

Adv.: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (OAB/PA 18691-A)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES: CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO SERÁ ENVIADO PARA PROTESTO

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC

indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 15 de dezembro de 2025.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE RURÓPOLIS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS**

PROCESSO: 0801356-34.2025.8.14.0073

AÇÃO:[Capacidade]

PARTE REQUERENTE: Nome: RODRIGO SILVA SOUSA

Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 458, casa próximo ao antigo Coqueirão, BELA VISTA, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

PARTE REQUERIDA: Nome: MAX NEY DE JESUS SOUSA

Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 358, casa próximo ao antigo Coqueirão, BELA VISTA, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

SENTENÇA

I RELATÓRIO

Vistos os autos.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **RODRIGO SILVA SOUSA**, qualificado nos autos, através de advogada, requerer a interdição e curatela de **MAX NEY DE JESUS SOUSA**.

O autor pleiteia a interdição do requerido, em sede de tutela de urgência, alegando, que o interditando nascido no dia 02 (dois) de março de 1978, atualmente com 47 anos de idade, natural de Rurópolis\PA, filho de RAIMUNDA DE JESUS SOUSA, é pessoa portadora de NECESSIDADES ESPECIAIS – enfermidade mental – CID F 84 e CID Z 74, apresenta o quadro clínico desde o nascimento, dependendo exclusivamente do Requerente e dos familiares para sobreviver, o que a impossibilita de praticar os atos da vida civil.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo comporta o julgamento antecipado da demanda, porque há provas documentais confirmando que o interditando é portador de necessidades especiais – CID F 84 e CID Z 74, apresenta histórico de atraso psicomotor, dificuldade de aprendizagem, diagnosticada com AUTISMO, laudos médicos (Id. 162987806).

O Ministério Público na condição de fiscal da ordem jurídica (art. 752, §1º, do CPC), em outros processos semelhantes se manifesta na forma, com fundamento no artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, e artigo 755, incisos I e II, do CPC, e ante a incapacidade do Requerido para os atos da vida civil, favorável à decretação da interdição, observados os limites estabelecidos no artigo 85 da Lei 13.146/2015. Desta feita em razão dos princípios da economia processual e duração razoável do processo, deixo de conceder vistas ao Ministério Público e passo ao julgamento antecipado do mérito.

DO JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO

Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:

I - Não houver necessidade de produção de outras provas;

Consta na petição inicial que a Requerente é mãe do interditando é portador de necessidades especiais – CID F 84 e CID Z 74, laudos médicos (Id. 162987806), de natureza irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitado para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que nos laudos médicos (Id. 162987806) consta a informação de que o requerido apresenta histórico de atraso psicomotor, dificuldade de aprendizagem, diagnosticada com AUTISMO, sendo incapaz para gerir sua vida e praticar os atos da vida civil, em decorrência da modificação anteriormente descrita, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** do requerido **MAX NEY DE JESUS SOUSA**, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente **RODRIGO SILVA SOUSA**, possibilitando que essa venha representar a curatelada nos atos da vida civil.

Assim, não poderá o requerido, sem representação do curador nomeado, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que o curador nomeado por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se o curador nomeado para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciente o Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, e apos o cumprimento, archive-se.

Publique. Intime-se.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como MANDADO/INTIMAÇÃO, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

JULIANA FERNANDES NEVES

Juíza de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Rurópolis

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0807235-27.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO FERREIRA VIANA Participação: ADVOGADO Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI OAB: 25739/O/MT

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807235-27.2025.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** MARCELO FERREIRA VIANA**ENDEREÇO:** AC Paragominas, 76, Rua Rio Xingu, 76, Bairro Laércio Cabeline II, Centro, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-970**ADVOGADO(S):** GIANCARLO DE LARA FERRI - OAB/MT 25739/O

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCELO FERREIRA VIANA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 15 de dezembro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0807238-79.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: SIMONE SANTOS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR OAB: 20812/O/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807238-79.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): SIMONE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(S): UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - OAB/MT 20812/O

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SIMONE SANTOS DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 039unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 15 de dezembro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0807232-72.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI

Participação: REQUERIDO Nome: RAFAEL DA CONCEICAO MEIRELES Participação: ADVOGADO
Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI OAB: 25739/O/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807232-72.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): RAFAEL DA CONCEICAO MEIRELES

ENDEREÇO: Rua Reginaldo de Souza Melo, 242, Nova Conquista, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68627-570

ADVOGADO(S): GIANCARLO DE LARA FERRI - OAB/MT 25739/O

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAFAEL DA CONCEICAO MEIRELES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 039unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 15 de dezembro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0807237-94.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAIO NUNES DA SILVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ROVICTO MOSCHEN COVRE OAB: 17022/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDNEI FERNANDO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA OAB: 33158/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDNEI FERNANDO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ROVICTO MOSCHEN COVRE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807237-94.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): CAIO NUNES DA SILVEIRA

ADVOGADO(S): EDNEI FERNANDO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA - OAB/PA 33158, ROVICTO MOSCHEN COVRE - OAB/PA 17022

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 15 de dezembro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0807234-42.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI Participação: REQUERIDO Nome: RAFAEL SILVA ABREU Participação: ADVOGADO Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI OAB: 25739/O/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807234-42.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): RAFAEL SILVA ABREU

ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, 49, Jardim Atlântico, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68627-155

ADVOGADO(S): GIANCARLO DE LARA FERRI - OAB/MT 25739/O

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAFAEL SILVA ABREU para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 15 de dezembro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0807241-34.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI Participação: REQUERIDO Nome: FRANCIRENE ALVES RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: GIANCARLO DE LARA FERRI OAB: 25739/O/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807241-34.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): FRANCIRENE ALVES RIBEIRO

ADVOGADO(S): GIANCARLO DE LARA FERRI - OAB/MT 25739/O

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FRANCIRENE ALVES RIBEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 039unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 15 de dezembro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE PACAJÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ**

Número do processo: 0800910-77.2024.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800910-77.2024.8.14.0069**NOTIFICADO(A):** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**ADVOGADO(A):** Dr. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB/PA 16837-A

FINALIDADE: Notificar o (a) empresa ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3798-1113 nos dias úteis das 8h às 14h.

Pacaja/PA, 15 de dezembro de 2025

ÂNGELA DO SOCORRO VIANA DA SILVA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ/Pacaja

Matrícula 131741

COMARCA DE RONDON DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RONDON DO PARÁ**

Número do processo: 0802285-51.2025.8.14.0046 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE PACHECO DE AGUIAR JUNIOR

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO DE Nº 0802285-51.2025.814.0046

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: JOSÉ PACHECO DE AGUIAR JÚNIOR - CPF. 671.367.882-34

ADVOGADO (a): MICHAEL BATISTA RODRIGUES – OAB- PA 19226 – CPF. 952-782-652-72

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ- UNAJ -FRJ.

NOTIFICAÇÃO.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – FRJ – RONDON, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802285-51.2025.814.0046

NOTIFICADO: JOSÉ PACHECO DE AGUIAR JÚNIOR - CPF. 671.367.882-34

Advogado (a): MICHAEL BATISTA RODRIGUES – OAB- PA 19226 – CPF. 952-782-652-72

OBS: CASO NÃO PAGUE, SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO/ENVIADO A DIVIDA ATIVA DO ESTADO.

FINALIDADE: NOTIFICAR o senhor - JOSÉ PACHECO DE AGUIAR JÚNIOR - CPF. 671.367.882-34, na pessoa de seu douto advogado, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 046unaj@tjpa.jus.br ou pelo celular 94-99118-3206 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Rondon/PA, 15 de dezembro de 2025.

Maria Aparecida da Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação -Rondon/PA

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0802310-09.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802310-09.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTO DOREA PESSOA, OAB/BA Nº 12.407

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 15 de dezembro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

Número do processo: 0800504-36.2025.8.14.1875 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM Participação: ADVOGADO Nome: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800504-36.2025.8.14.1875
NOTIFICADO(A): BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - OAB/PA 13757-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o BANCO VOTORANTIM, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98411-2435 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2025

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COMARCA DE CURIONÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0801087-63.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GISLAN SIMOES DURAO registrado(a) civilmente como GISLAN SIMOES DURAO Participação: REQUERIDO Nome: SEBASTIAO MACEDO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA registrado(a) civilmente como JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA OAB: 23763/PA Participação: ADVOGADO Nome: GISLAN SIMOES DURAO registrado(a) civilmente como GISLAN SIMOES DURAO OAB: 26577/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA registrado(a) civilmente como JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0801087-63.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800035-71.2021.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **SEBASTIAO MACEDO DOS SANTOS**

Advogado(a)(s): **GISLAN SIMOES DURAO - OAB PA 26577-B e JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - OAB PA 23763**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **SEBASTIAO MACEDO DOS SANTOS**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0801085-93.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE Participação: REQUERIDO Nome: KALL MARX LIMA LEITE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE OAB: 004598/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0801085-93.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0000001-37.2018.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **KALL MARX LIMA LEITE**

Advogado(a)(s): **MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE, OAB/PA 4598**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **KALL MARX LIMA LEITE**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0806053-25.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806053-25.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na **pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 15 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0806084-45.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806084-45.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

Advogado(s) do reclamado: BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 15 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

Número do processo: 0806054-10.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: IVAN CARLOS GOMES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: ESPÓLIO DE LUIS ANTONIO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806054-10.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE LUIS ANTONIO MARTINS

Advogado(s) do reclamado: IVAN CARLOS GOMES DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ESPÓLIO DE LUIS ANTONIO MARTINS, na pessoa do seu advogado (advogado do inventariante no espólio), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 15 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0806077-53.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS ENRIQUE ARRAIS ABREU Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS ROGERIO SILVA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE PADUA MARQUES OAB: 7137/TO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806077-53.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): MARCOS ROGERIO SILVA SANTOS

Advogado(s) do reclamado: MATHEUS ENRIQUE ARRAIS ABREU, ANTONIO DE PADUA MARQUES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCOS ROGERIO SILVA SANTOS, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 15 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

COMARCA DE AURORA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ**

PORTARIA 15/2025-GAB

A Excelentíssima Senhora Juíza, DRA. NATÁLIA ARAÚJO SILVA, Juíza de Direito Titular da Vara Única de Aurora do Pará/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a implantação da CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara, conforme Edital nº 02/2025-GAB;

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Analista Judiciário, Francisco Elvis Presley dos Santos Sousa Toscano, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 169692, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de 09 a 13 de fevereiro do ano de 2026.

Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Aurora do Pará/PA, 12 de dezembro de 2025.

NATÁLIA ARAÚJO SILVA

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Aurora do Pará/PA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2025-GAB

A Excelentíssima Senhora Juíza, DRA. NATÁLIA ARAÚJO SILVA, Juíza de Direito Titular da Vara Única de Aurora do Pará/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período abaixo assinalado, será submetida à Correição Geral Ordinária, a partir das 9h00, a seguinte unidade judicial e extrajudicial:

PERÍODO UNIDADE

09 a 13/02/2026 Vara Única da Comarca de Aurora do Pará

09 a 13/02/2026 Cartório do Único Ofício da Comarca de Aurora do Pará

As partes, seus procuradores e quaisquer interessados em colaborar com os trabalhos, poderão apresentar sugestões, noticiar irregularidades, formular reclamações, oferecer representações relacionadas aos serviços a cargo da unidade sob correição, bem como fazer observações que visem à adequação e aprimoramento dos mesmos serviços. Durante a correição ordinária não haverá suspensão dos trabalhos da unidade jurisdicional, mantendo-se a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e a seus procuradores. E para conhecimento do Ministério Público,

Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral, comunica-se que os trabalhos das Correições Gerais Ordinárias serão realizadas no Fórum da respectiva Comarca correccionada.

O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum de Aurora do Pará/PA.

Aurora do Pará/PA, 12 de dezembro de 2025.

NATÁLIA ARAÚJO SILVA

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Aurora do Pará/PA

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801355-87.2025.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELISSON DE SOUSA ARAUJO Participação: REQUERIDO Nome: IVANILDA BERNADINO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ELISSON DE SOUSA ARAUJO OAB: 25900/PA

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 98408-3876.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801355-87.2025.8.14.0125

NOTIFICADO(A): IVANILDA BERNADINO DA SILVA

Adv.: ELISSON DE SOUSA ARAUJO - OAB/PA 25.900 - A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): IVANILDA BERNADINO DA SILVA, através de seu advogado ELISSON DE SOUSA ARAUJO - OAB/PA 25.900 - A, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 15 de dezembro de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0801650-54.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801650-54.2025.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

ADVOGADO (A): : FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES, OAB/PA 12.358

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES-OAB/PA 12.358** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcélia da Conceição Rodrigues

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

Número do processo: 0801403-73.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Geovany Miranda Serra

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801403-73.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **GEOVANY MIRANDA SERRA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **04 de novembro de 2025**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

Número do processo: 0801651-39.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801651-39.2025.8.14.0116

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PA 15.674 A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **BANCO BRADESCO S.A**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI- OAB/PA 15.674 A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcéia da Conceição Rodrigues

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE MOCAJUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA**

Número do processo: 0800959-95.2022.8.14.0067 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARTUR CONCEICAO FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MOCAJUBA
UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – ULA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DO FRJ DA COMARCA DE MOCAJUBA/PA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800959-95.2022.8.14.0067
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ARTUR CONCEICAO FARIAS

ENDEREÇO: Nome: ARTUR CONCEICAO FARIAS
Endereço: Colônia Águas Claras, Sítio 3 Irmãos, s/n, passando a Vila de Igarapé Açú, Zona Rural, MOCAJUBA - PA - CEP: 68420-000

ADVOGADO(A) -

FINALIDADE:

NOTIFICAR o REQUERIDO: ARTUR CONCEICAO FARIAS, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **PROTESTO e INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **067unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98251-2700, nos dias úteis das 8h às 14h.

Mocajuba/Pa, 15 de dezembro de 2025

SINEIDE NUNES VIEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação do FRJ–Mat. 10588-1

Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

COMARCA DE BONITO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO**

PORTARIA 02/2025

A Mma. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Bonito, CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as atribuições como Juíza Corredora Natural, nos termos do artigo 101 da lei 5.008/1981 (Código Judiciário do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o Provimento 004/2001- CJCI que Regulamenta as Correições realizadas nas Comarca do Estado;

RESOLVE:

DESIGNAR a Correição Ordinária Anual das Unidades do Cartório Judicial e Extraordinário do Único Ofício desta Comarca de Bonito-PA para o dia 11 de fevereiro de 2026.

NOMEIO como Secretário da Correição, o Servidor Antonio Carlos dos Santos Monteiro, matrícula 169447.

EXPEÇA-SE EDITAL.

NOTIFIQUE-SE o Cartório Extrajudicial do Único Ofício.

Cientifique-se o Ministério Público, Defensoria Pública e OAB.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito-PA, 12 de dezembro de 2025

CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonito

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 02/2025

A Mma. Juíza de Direito, CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Titular da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER A TODOS quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na data do dia 11 de fevereiro de 02/2026, a partir das 09h, será submetida a Correição Ordinária Anual por esta Mma. Juíza Corregedora CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, a Unidade do Cartório Judicial e

Extraordinário do Único Ofício desta Comarca de Bonito-PA.

FAZ SABER AINDA que poderá ser tomada, por tempo, no decorrer dos trabalhos, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado do Fórum desta Comarca de Bonito-PA.

Bonito-PA, 12 de dezembro de 2025.

CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonito

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0803416-40.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS DOMINGUES BORBA Participação: REQUERIDO Nome: GENETON ELOI DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS DOMINGUES BORBA OAB: 13895/PA

Poder Judiciario**Tribunal de Justiça do Estado do Para****Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803416-40.2025.8.14.0053**NOTIFICADO(A): GENETON ELOI DA SILVA**

Advogado: VINICIUS DOMINGUES BORBA OAB: PA13895-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GENETON ELOI DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou via telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 15 de dezembro de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

Número do processo: 0803463-14.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO CARLOS DE SA FREITAS registrado(a) civilmente como ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS OAB: 22748/DF Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO CARLOS DE SA FREITAS registrado(a) civilmente como ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803463-14.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO

Advogado: ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS OAB: DF22748

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou via telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 15 de dezembro de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801829-77.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: OLIVER JANDER COSTA PEREIRA OAB: 17076/SC Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801829-77.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800-299-38.2025.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: OLIVER JANDER COSTA PEREIRA - SC17076, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 15 de dezembro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 15 de dezembro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801782-06.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: INTERESSADO Nome: CAROLINE NUNES SALES

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801782-06.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800777.80.2024.8.14.0054**

Devedor/Notificado: INTERESSADO: CAROLINE NUNES SALES

Advogado:

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 15 de dezembro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 15 de dezembro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801833-17.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 28178/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801833-17.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800201-92.2021.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - PA28178-A

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 15 de dezembro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 15 de dezembro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE ANAPU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANAPÚ**

Número do processo: 0801349-41.2025.8.14.0138 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CECILIO PEREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: EDSON SILVA OLIVEIRA JUNIOR OAB: 31250/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDSON SILVA OLIVEIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ANAPU (UNAJ-138), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801349-41.2025.8.14.0138

NOTIFICADO: CECILIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: EDSON SILVA OLIVEIRA JUNIOR OAB/PA 31.250

FINALIDADE: NOTIFICAR o Senhor: CECILIO PEREIRA DA SILVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Anapu/PA, 14 de dezembro de 2025.

MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES
Chefe Regional de Arrecadação – FRJ – TUCURUI

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ**ATA DA AUDIÊNCIA DO SORTEIO DOS JURADOS****EXERCÍCIO 2026**

Aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2025, às 11h30min, na sala de audiências da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, fizeram-se presentes: O Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca, a Dra. **ISOLDA DE PONTES PRADO**, Promotor de Justiça em exercício nesta Comarca. Ausente o representante do Órgão da Defensoria Pública, Dr. **RODRIGO SOUZA DA SILVA**, Defensor Público desta Comarca, justificada por incompatibilidade de pauta. Presente o Advogado: Dr. **WANDEUILSON DE JESUS VIANA – OAB/PA nº 28.524-B**, neste ato, representando a OAB nesta Comarca. Eu, **MANOEL RODRIGUES BARBOSA**, Auxiliar Judiciário e Secretário das Audiências da Vara Única de Ipixuna do Pará, procedeu-se ao sorteio de 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 15 (quinze) Suplentes, que comporão o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, nas Sessões do decorrer do ano de 2026 no Salão do Tribunal do Júri, Situado neste Fórum, na forma da lei, etc. Aberta a audiência, iniciou-se o **SORTEIO DOS JURADOS**. Após o pregão e mediante aplicativo de sorteio, foram sorteados os seguintes:

JURADOS TITULARES:

Nº	NOME	PROFISSÃO
01	MADALENA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSORA
02	ELNATA MOUTINHO MOURA	TEC. EM INFORMATICA
03	GLEICIELLY DA SILVA DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS
04	MARIA NEIDE PINHEIRO	OP. SISTEMA DE AGUA
05	TAILA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS
06	DIEGO DA COSTA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
07	POLIANA FARIAS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
08	CLAUDETE DE SOUZA BRAGA	SERVENTE
09	ANA CLEIDE PIANIS DE SOUZA	PROFESSORA
10	MARCOS ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR

11	DENISE FREITAS DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR
12	EDUARDO CORREA DA SILVA SOARES	AUX. ADMINISTRATIVO
13	EDIVANIA LIMA DE SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO
14	DIEGO LOPES DA SILVA	ASSESSOR
15	ADRIELE TORRENTE DE SOUSA	SERVENTE
16	ALEXANDRE PONTES DA SILVA	ASSESSOR
17	FRANCISCO ELENILSON FREITAS FREITAS	VIGIA
18	JOSE FRANCISCO POSSIDONIO CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL
19	RAIMUNDO VALDO DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR
20	CELSO DE AGUIAR PAIVA	AUX. ADMINISTRATIVO
21	EUDIR LOPES SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO
22	CLEITO ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA
23	JOELSON LOPES CARMO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
24	JOSÉ MARIA RODRIGUES ALCANTARA	DIRETOR
25	PAULO SERGIO REIS DO ESPIRITO SANTO	VIGIA
SUPLENTES		
01	MARCOS ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR
02	DAYANE DA SILVA AMARO	AUX. ADMINISTRATIVO
03	CRISTINA LOPES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
04	DARLENE AMARO PRESTES	SERVENTE
05	ALECSANDRA BARROSO PORGURAL DEL PIERO	PROFESSORA
06	FLAVIA SARMENTO NUNES	AUX. ADMINISTRATIVO
07	ANTONIA SILVANY BARROS VIEIRA	PROFESSORA
08	ADILSON GOMES BISPO	AUX. ADMINISTRATIVO
09	DENIS CARDOSO OLIVEIRA SENA	TEC. EM AGROPECUÁRIA
10	AELTON SANTANA MARTINS	VIGIA
11	JEFERSON DIAS LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO

12	ADILSON SILVA SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO
13	JOSE PIRES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR
14	DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE
15	WAGNER PACHECO NUNES	AUX. DE SERV. GERAIS

Concluído o sorteio dos Jurados o MM. Juiz determinou que desse por encerrado a presente ata (às 12h00min), assim como publicasse a relação dos processos que irão ser Julgados pelo Tribunal do Júri, na forma do Art. 432 do CPP e nada mais havendo a consignar, vai devidamente assinado pelo magistrado, dispensada a assinatura dos demais participantes que se fizeram presentes na forma virtual. Eu, _____ Manoel Rodrigues Barbosa, Auxiliar Judiciário e Secretário das audiências da Vara Única de Ipixuna do Pará, lavrei e subscrevo.

FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA

Juiz de Direito Titular da Comarca de Ipixuna do Pará/PA